



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14335	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo atenção, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	250,00	HORAS	170,00	42.500,00
2	14334	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES Compreendendo atenção, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	200,00	HORAS	170,00	34.000,00
3	14333	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo atenção, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	200,00	HORAS	170,00	34.000,00
TOTAL						110.500,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS TEM POR OBJETIVO PREVENIR PANES OU FALHAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO COMPONENTES DESGASTADOS, SEM COMO REPARAR PROBLEMAS IMPREVISTOS QUE POSSAM CAUSAR DESCONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2018.


MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonja de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte Do Exercício
2018	3760	08.001.10.301.004.2042	485	3.3.90.30.00.00	

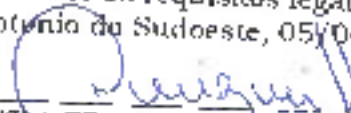
Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/04/2018.


ZELDIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 203/2018

Termo de Referência

003

Solicitação: _____

Nome: _____

203 **Contratação de Serviço** Estimativa: 05/04/2018 Orçamento de 2018 3

Solicitante: _____

Local: _____

550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES FERREIRA Processo Gerado: _____

Local: _____

96 DEPARTAMENTO DE SAUDE Ano: 02/2018

Órgão: _____

08 SECRETARIA DE SAUDE Pagamento: _____

Entrega: _____

DEPARTAMENTO DE SAUDE Forma: MENSALMENTE CONFORME

_____ Ano: _____

_____ 2 Dias

Descrição: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM

EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Justificativa: _____

MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS TEM POR OBJETIVO PROPORCIAR BOMAS DE PALHAS DE EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS, SUBSTITUINDO COMPONENTES DESGASTADOS, SEM COMO REPARAR PROBLEMAS IDENTIFICADOS QUE POSSAM

CAUSAR DISCOMODIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
01433	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo: aliação, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	HORAS	250,00	17,100	42.500,00
01434	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Compreendendo: aliação, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	HORAS	204,00	170,00	34.680,00
01435	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo: aliação, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	HORAS	200,00	170,00	34.000,00
				TOTAL	110.500,00
				TOTAL GERAL	110.500,00

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda

IW

Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

Caixa de entrada

enviadas

rascunho

Rescunhos

Enviados

Spam

Lixeira

RE: orçamento

Mensagem 1 de 1820

De: tec@nelaboratorio@bol.com.br

Para: MAICON CAMARGO DE SOUZA

Data: Hoje 16:22

c0eb027670725e02d715f66495e476ea@pmsas.pr.gov.br

Bom tarde Maicon,
conforme solicitei a minha hora de trabalho esta no valor de R\$-160,00.
desde já agradeço
Claudio

De: "MAICON CAMARGO DE SOUZA" <maicon.frota@pmsas.pr.gov.br>
Enviado: 2018/04/03 16:11:44
Para: tec@nelaboratorio@bol.com.br
Assunto: orçamento

BOA TARDE .

PRECISO DE ORÇAMENTO DE VALOR DE HORA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS

--
MAICON CAMARGO DE SOUZA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
FONE 46 3563 8800 - CELULAR 46 99234 4176

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda



Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

Caixa de entrada

enviadas

rascunho

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: orçamento

Mensagem 1 de 1871

De RealLab Eletrônica Laboratorial

Para MAICON CAMARGO DE SOUZA

Data Hoje 16:34

RealLab Eletrônica Laboratorial

e4e7de5c09c3309972e28a5e4dea3a15@pmsas.pr.gov.br

Boa tarde, Maicon !

1522784034443blob.jpg

Conforme solicitado segue
ORÇAMENTO:

Valor da Hora Técnica para
manutenção laboratorial R\$
200,00

Total do Serviço 40 Hrs
Sub total R\$ 8.000,00 (oito
mil reais)

Pagto.: 10 dias
Entrega: imediata

*Sem mais para o
momento, estamos a
inteira disposição
para maiores
esclarecimentos.*

Att
Edson Carossi
Responsável Técnico
(49) 3323 3321
Chapecó-SC

Imagem incorporada

Em terça-feira, 3 de abril de 2016
16:10:06 BR I, MAICON
CAMARGO DE SOUZA
<maicon.frota@pmsas.pr.gov.br>
escreveu:

Acessar novo web-mail

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

nfigur

Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

Caixa de entrada

enviadas

rascunho

Rascunhos

Enviados


Spam

Lixo

Fwd: Re: Orçamento

Mensagem 1 de 1827

De: Dariéli 

Para: Maicon , MAICON CAMARGO 

Data: Qua, 13:47

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento
Data: 04/04/2016 13:33
De: "odontomed.manutencao" <odontomed.manutencao@gmail.com>
Para: Dariéli <adm.saude@pmsas.pr.gov.br>

Boa tarde Dariéli,
 O valor hora preventiva equipamentos laboratoriais fica em R\$ 150,00.

Enviado de meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De: Dariéli <adm.saude@pmsas.pr.gov.br>
 Data: 04/04/16 13:10 (GMT-03:00)
 Para: Arlei Rizzotto <odontomed.manutencao@gmail.com>
 Assunto: Orçamento

Boa tarde Arlei,

Preciso de um orçamento do valor da Hora de manutenção Preventiva de equipamentos laboratoriais. Com a máxima urgência.

Desde já agradeço.

att,

--

Dariéli Brembatti
 Bióloga - Portaria nº 10/113/16
 Secretaria Municipal de Saúde
 Santo Antonio do Sudoeste - PR
 46 3563 8002 / 9 91176208

--
 Dariéli Brembatti
 Bióloga - Portaria nº 10/113/16
 Secretaria Municipal de Saúde
 Santo Antonio do Sudoeste - PR
 46 3563 8002 / 9 91176208



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO Nº 234/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


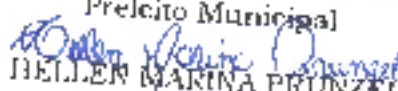
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

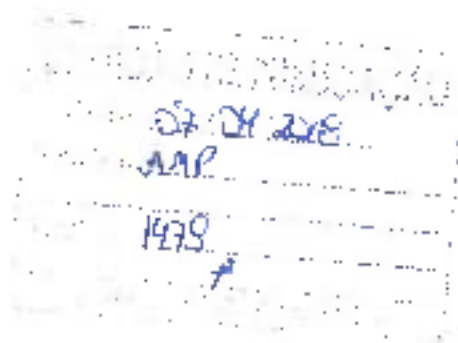
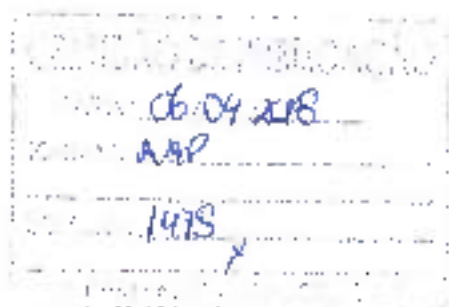
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2018.


ZELIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEM MARINA PRUNZEL
Pregoeira



9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Em razão de todas as presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública passando a palavra Com Sargio Ribeiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todas as presentes, entregando a todas as presentes cópias dos seguintes documentos: Demonstrativo da Execução Orçamentária da terceira quadrimestre do ano de 2017, fazendo um relatório dos principais ítems. O relatório constou sobre as receitas, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira anual da Administração Municipal. Também ficou e apresentou dados sobre dívidas a curto e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem feitas dúvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente, na Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradschi, declarou encerrada a Audiência Pública.

ELIZETE DIVONE GRADSMACH
Presidente

TAMILA REGINA RODRIGUES
Relatora

VOELI VARGAS GOMES OLIVEIRA
Secretaria

Publicado por:
Tatiane Massad Karzen
Código Identificador: 77E8667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO Nº 234/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, GINECOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, incluso com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregueira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 25559728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO Nº 236/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/05/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FURNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FURNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECANICA E TRANSPORTE, REMOÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/05/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, incluso com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregueira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 0101DF39F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 239/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/05/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, incluso com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO Nº 234/2018

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-25, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **02/05/2018, às 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **02/05/2018, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

011

prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pm.sas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2760	06.201.10.301.1001.2000	455	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **02/05/2018, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
DATA DE ABERTURA: 02/05/2018, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
DATA DE ABERTURA: 02/05/2018, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

012

CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e



a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. -- a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac-símil); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciara apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antônio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

01
f

capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá ser apresentada: na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernados ou grampeados* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(s) proponente estará assumindo



automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

016

f

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

017

9

examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio **sempre antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução COSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldome empreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado**, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa: Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passiva Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

019

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de **Balanco de Abertura** ou do último Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos**



estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a



proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO



15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4 A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


023

7

Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de abril de 2018.


~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	14335	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças	250,00	HORAS	170,00	42.500,00
2	14334	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças	200,00	HORAS	170,00	34.000,00
3	14333	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças	200,00	HORAS	170,00	34.000,00
TOTAL						110.500,00

ODONTOLOGIA

Relação de Materiais de Mãos

Quantidade	Descrição	Local
1	Caneta alta rotação microdent A04H275	ESF Marcianoópolis
1	Caneta baixa rotação Kavo 500	
1	Fotopolimerizador Ortus	
1	Caneta alta rotação DX mega torque mt-16990 (nova)	
	Caneta baixa rotação microdent n04 1007 micro motor 2008	ESF Embaúvas
	Fotopolimerizador Schuster n04 1330902	
	Caneta alta rotação DX mega torque mt-16990 (nova)	
	Caneta alta rotação Kavo 005SN2014186914 Extra Torque	
1	Caneta alta rotação Kavo extra torque 605	
1	Caneta alta rotação kavo 2009 12847	
1	Caneta baixa rotação Kavo micro motor 500	
1	Fotopolimerizador Ortus	
1	CONTRA ÂNGULO KAVO SN-201318744	
1	ALTA ROTAÇÃO DX MEGA TORQUE	
1	MT-16977	
1	PEÇA RETA KAVO SN060040435	
1	Caneta alta rotação Kavo extra torque 605	
1	Caneta alta rotação DX mega 6545	
1	Caneta baixa rotação 2068 RGBN (micro motor) 500	ESF Jacaré Fronteira
1	Fotopolimerizador Ortus	
1	Caneta alta rotação D-M Mega 2020	
1	Caneta baixa rotação kavo 2066 RGBN	ESF Via Catarina
1	Fotopolimerizador Schuster Emitei C	
1	Caneta baixa rotação Dentiflex F8210 A-002405	
1	Caneta alta rotação Microdent A04H1247 1235C	ESF São Pedro Do Hondo
1	Fotopolimerizador Schuster	
1	Caneta alta rotação Kavo extra torque 605 2014112862	
1	MICRO MOTOR Kavo (1-Motor 187 DAN) SN06-0061021	ESF Sete De Setembro
1	CONTRA ÂNGULO Kavo 2068RGBN	
1	Fotopolimerizador Schuster Emitei C 1230902	
1	ALTA ROTAÇÃO DX MEGA TORQUE	
1	MT-16960 (nova)	

NIS

Cadeiras e Compressores

Quantidade	Descrição	Local
1	Cadeira Domus (Duce Odontomedica)	Boa Vista Do Capangueira
1	Compressor Schulz a óleo	
1	Cadeira Domus (Duce Odontomedica)	
1	Compressor Schulz Dental Modelo 3/30 bento de óleo	Rm 10

7

1	Cadeira Domus /Daca Odontomedica	Vila Catarina
1	Compressor Schulz Der (ai Modelo 3/30) Isento de óleo	
1	Autoclave STI BFA/AX (Modelo 604) T. Digital	
1	Cadeira Kavo	Marcianopolis
1	Compressor Schulz a óleo	
1	Cadeira Gnetis	Posto Central (MS)
1	Compressor a óleo 250L	
1	Cadeira Kavo Kirik	Sede De Setembro
1	Compressor Comparsus 1/30 30L Isento de óleo	
1	Cadeira Kavo	São Pedro do Rio do
1	Compressor OLSEN E MEINERCKE S EQUIPAMENTOS a óleo	
1	Cadeira Dainus /Daca Odontomedica	Jardim Fronteira
1	Compressor Daltch 500/30	
1	Cadeira Gnetis	Nova Friburgo
1	Compressor Schulz 3/30 Isento de óleo	
1	Cadeira Kavo Kirik	Princesa Isabel
1	Compressor Gratus Air a óleo	
1	Cadeira Kavo	Parque Das Ambulâncias
1	Compressor Schulz Modelo MS-2.F/30 a óleo	

• ESTERELIZAÇÃO

2	Autoclave Digital versão 3.0	N/S I
4	Autoclave Stermax 220w	N/S I
1	Seladora Stermax 220w	N/S I
1	Estufa Orion 525 Tiner 210w	N/S I

• LABORATÓRIO

1	Aparelho de Bioquímica Shimadzu SX26J	N/S I
1	Aparelho de Hematologia Mytic 18	N/S I
1	Centrifuga Fanen Excelsa Baby 206 - Série 6398	N/S I
1	Centrifuga Centrifuga Fanen Excelsa II 206 Bt	N/S I
1	Microscópio Optico Nikon Eclipse E 200	N/S I
1	Acetador Bio Eng Mixer BE 3600	N/S I
1	Forno de secar e esterilizar materiais DF LED	N/S I
1	Analizador Automático de Bioquímica SX 26J - Serial 9X5E N002	N/S I

9

ELETRCARDIOGRAMA

1	Aparelho de Eletrocardiograma Scartler AT-1	NIS I
---	---	-------

RAIO - X

1	Aparelho de Raio - X Siemens Polymobil II/Plus 15 kV(max) 300mA(max)	NIS I
1	Aparelho de Raio - X Raex S11/0 200 TB 200 mA(max) 100 kV(max) voltage em de 220w freq. 50 Hz	NIS I
1	Processadora Macrotec MX-2	NIS
1	Panel de controle do aparelho de Raio - X Raex 200/100 AF	NIS I
1	Quad mural Raex	NIS I

OUTROS

3	Balança eletrônica pediátrica até 15 kg. Balança EP25BII	ESF'S
6	Detector de batimento cardíaco fetal modelo SIGMAD	ESF'S
6	Balança eletrônica pediátrica até 15 kg Microlite, versão MIC-RABY	ESF'S
1	Aparelho de Ultrassom Toshiba Medical Systems Modelo SSA-514 MX 3937 B	MS
1	Camara de conservação modelo BT1100/160 - Biotecho	MS
1	Turbidímetro portátil Digital GFA TU	VIGILANCIA
1	Microscópio biológico binocular Optan modelo Trif 200S	VIGILANCIA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n' 028/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (+)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 028/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 028/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(+): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

(Endereço Completo) _____

_____ sediada

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____

{Endereço Completo} _____, sediada

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

9

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

7

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO> / <EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..., e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO+T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 028/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro

<DOTACOES.CONTRATO*P>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

03
9

representar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8066 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

03

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a casos encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específica do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pe.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2 - verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

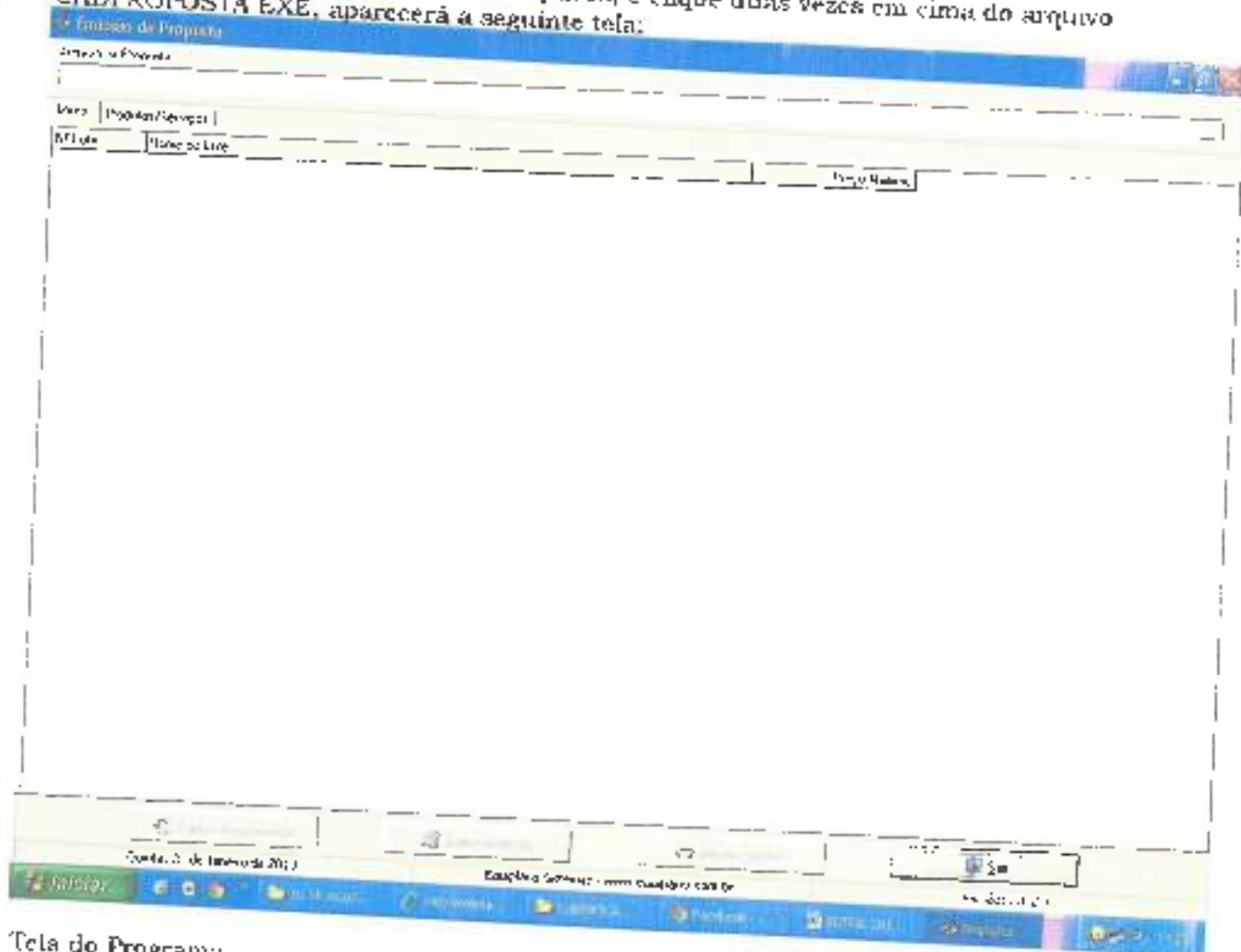
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: Proposta\PC032011.esj

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

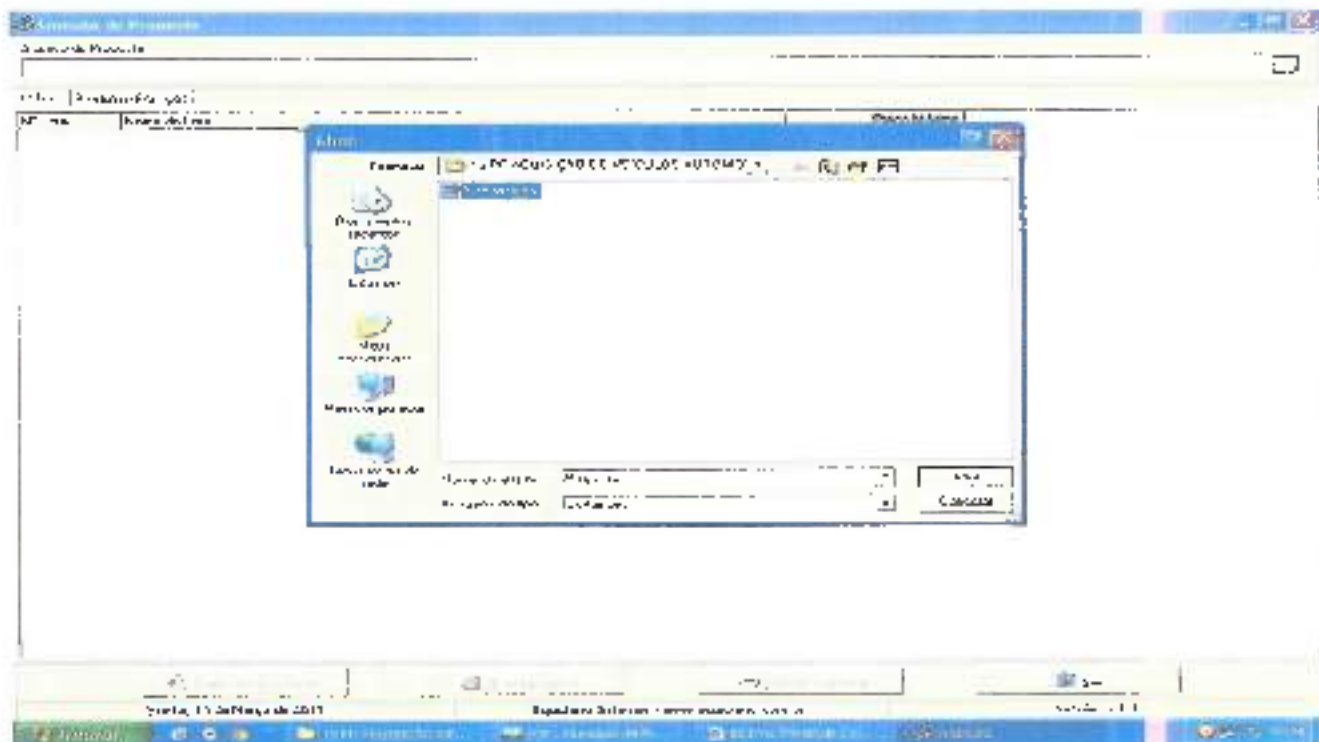
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA EXE, aparecerá a seguinte tela:

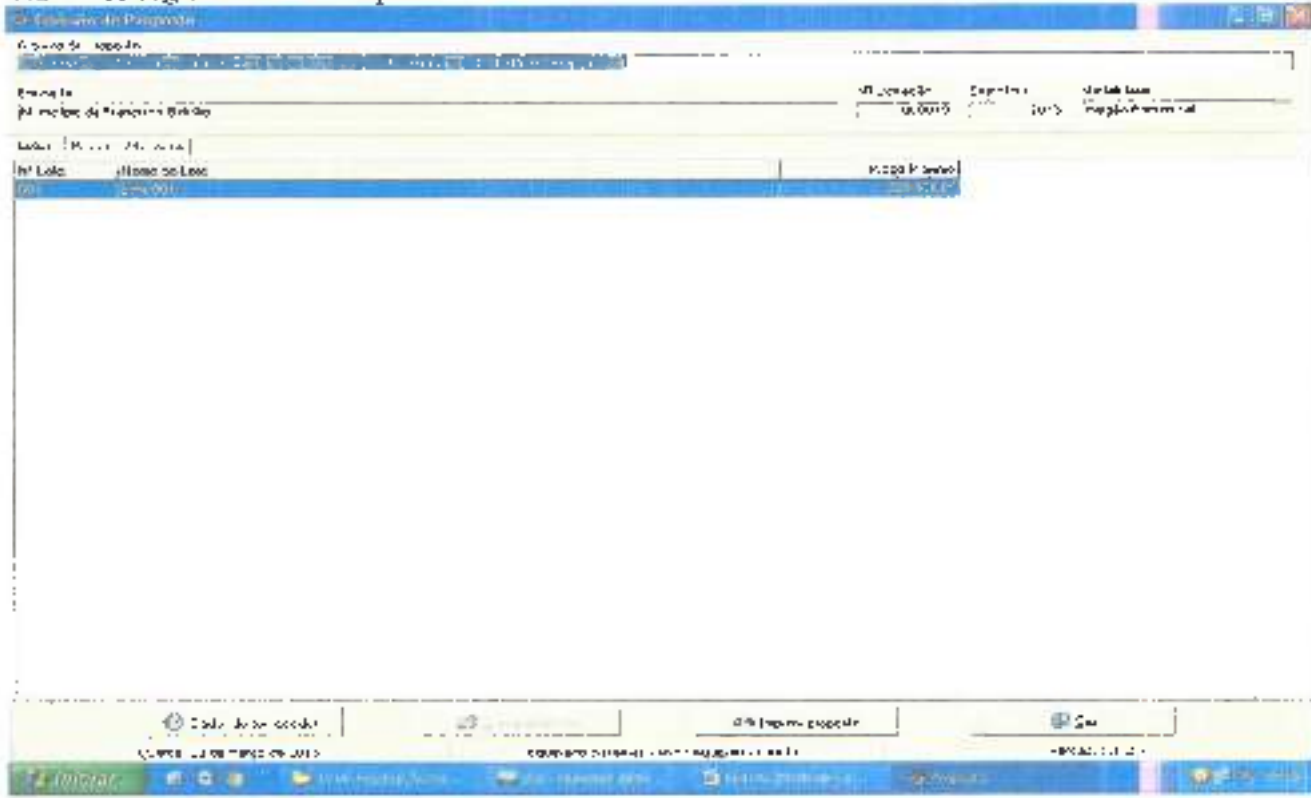


Tela do Programa

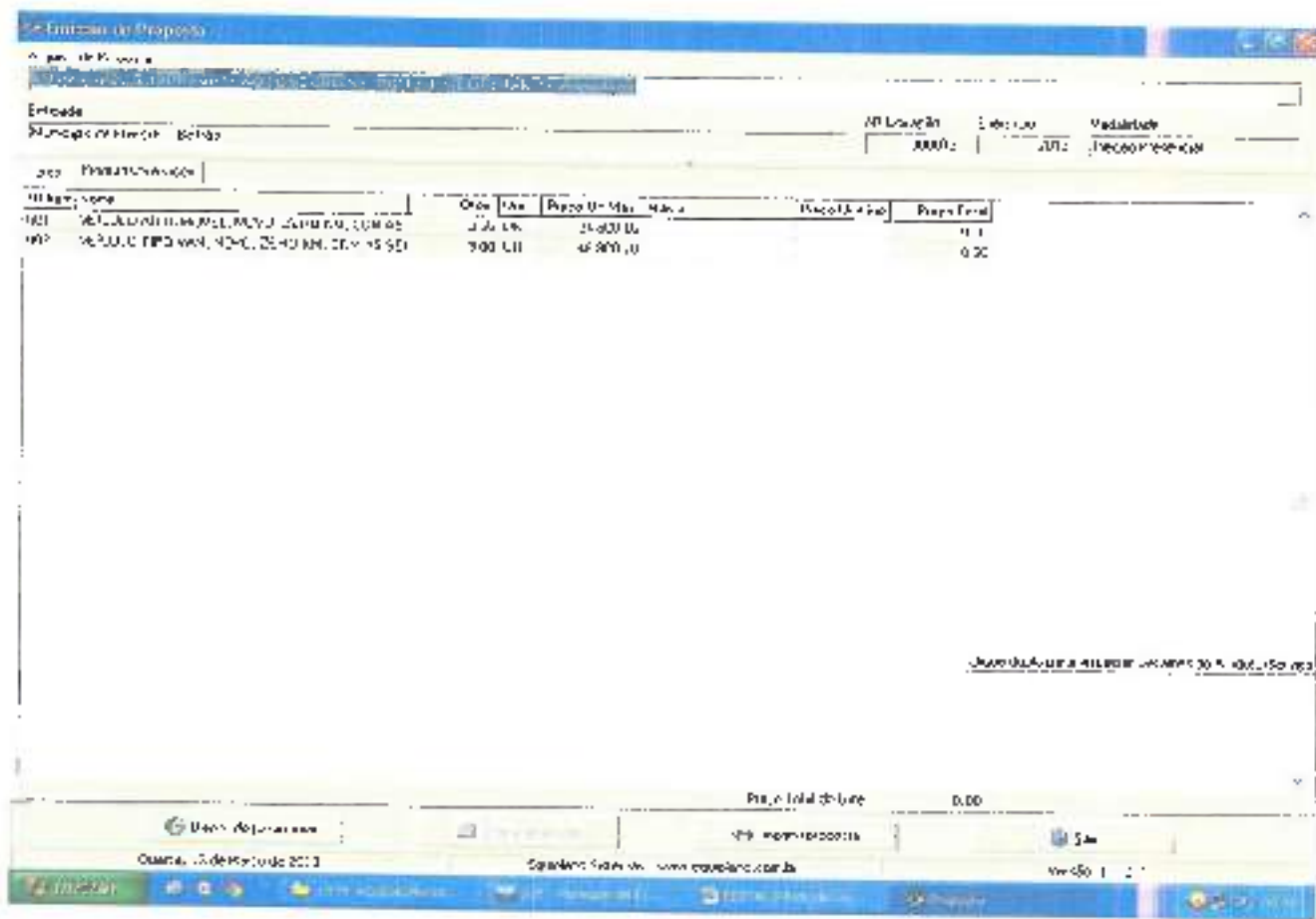
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esj



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer.



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


043

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 28/2017, de 05/04/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/04/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de abril de 2016 14:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Fabiano

Razão Social: Viver Equipamentos Médicos Ltda

CPF/CNPJ: 07.976.695/0001-90

Endereço: Rua Elvira Faltin Franz N°240

Telefone: (45) 3038-9080

Email: frdeandrade@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de abril de 2018 12:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Dirnei Manoel da Maia
Razão Social: Hospitally Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda
CPF/CNPJ: 20.990.381/0001-00
Endereço: rua vitoria 1823
Telefone: (45) 3324-9326
Email: [vendas@hospitally.com.br](mailto: vendas@hospitally.com.br)

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br >
Enviado em: quinta-feira, 26 de abril de 2018 12:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Marcio

Razão Social: RNG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME

CPF/CNPJ: 10.580.432/0001-72

Endereço: Rua Francisco Brochado da Rocha, 712

Telefone: (42) 3 0355-0011

Email: rngservicos@hotmail.com

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de abril de 2018 12:08
Para: 'RNG Serviços'; Suellen Ferreira'; 'alberes.luz@gmail.com';
 'licitacoes.sp@nutoport.com.br'; mclbianchessi@gmail.com;
 'reullab_chapeco@yahoo.com.br'; 'comercialgeeta@gmail.com';
 ana.aguiar@gmail.com; 'jmmedical.2016@gmail.com';
 anamichele@hotmail.com; edital@conlicitacao.com.br;
 'vendas.dentaloeste@hotmail.com'; 'daniel@sie.eng.br';
 rngservicos@hotmail.com; 'licitacao@its-mc.com';
 'camila@heramedical.com.br'; 'thaianna@licitacoes.com.br';
 'frdeandrade@gmail.com'; 'vendas@hospitaly.com.br'
Assunto: RES: Duvidas Pregão Presencial nº 028/2018
Anexos: ANEXO I.docx

Segue, anexo ao email, ANEXO I com a divisão conforme os serviços, quanto a parte técnica estarei verificando, qualquer alteração mandarei por email.

Qualquer duvida estamos a disposição.

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: RNG Serviços [mailto:rngservicos@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 25 de abril de 2018 11:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Duvidas Pregão Presencial nº 028/2018

Bom dia.

Empresa RNG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, cadastrado no CNPJ: 10.580.432/0001-72, vem respeitosamente tirar algumas dúvidas sobre Edital em questão, Pregão Presencial nº 028/2018.

a) Já que a forma de julgamento é menor preço por Item e não Global, vemos que temos 3 diferentes tipos de serviços: equipamentos laboratoriais, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos odontológicos, e vemos que dentro do mesmo ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO temos relação de equipamentos.

Acontece que se caso julgamento é por Item, tem "alguns" equipamentos que não estão relacionados a qual ITEM pertence, isso pode fazer diferença numa eventual proposta dos proponentes.

Então gostaríamos de saber especificamente quais pertencem a qual item por gentileza.

b) Comprovação de aptidão Técnica não vai ser necessário ser registrada no CREA ?

Desde já agradecemos atenção e no aguardo de um retorno.

Att.

Rodrigo Nascimento Gomes.
42 - 3624 8183 e 9. 99194637 watss.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

L01E - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14335	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças	250,00	HORAS	170,00	42.500,00
2	14334	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças	200,00	HORAS	170,00	34.000,00
3	14333	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças	200,00	HORAS	170,00	34.000,00
TOTAL						110.500,00

ODONTOLOGICOS - ITEM 3

Relação de Materiais de Mãos

Quantidade	Descrição	Local
1	Caneta alta rotação microdent A04H275	ESF Marciánópolis
1	Caneta baixa rotação Kavo 500	
1	Fotopolimerizador Ortus	
1	Caneta alta rotação DX mega- torque mt 16980 [Nova]	
1	Caneta baixa rotação microdent n041007 micro motor 2068	ESF Embaúvas
1	Fotopolimerizador Schuster nºL1300908c	
1	Caneta alta rotação DX mega- torque mt 16965 [nova]	
1	Caneta alta rotação Kavo 605SN2014186944ExtraTorque	
1	Caneta alta rotação Kavo extra torque 605	NIS
1	Caneta alta rotação kavo 2009112857	
1	Caneta baixa rotação Kavo micro motor 500	
1	Fotopolimerizador Ortus	
1	CONTRA ÂNGULO KAVO 5N-2013187443	
1	ALTA ROTAÇÃO DX MEGA TORQUE MT-16977	
1	PEÇA RETA KAVO SN060049436	
1	Caneta alta rotação Kavo extra torque 605	
1	Caneta alta rotação D-X (mega) 8545	
1	Caneta baixa rotação 2068 FGBN(micro motor)500	
1	Fotopolimerizador Ortus	ESF Jardim Fronteira
1	Caneta alta rotação D-M Mega 7020	
1	Caneta baixa rotação Kavo 2068 FGBN	
1	Fotopolimerizador Schuster Emitter C	
1	Caneta baixa rotação Dentiflex FX110 A-001405	ESF São Pedro Do Florido
1	Caneta alta rotação Microdent A04H247 1235C	
1	Fotopolimerizador Schuster	
1	Caneta alta rotação Kavo extra torque 605 2009112854	ESF Sete De Setembro
1	MICRO MOTOR Kavo {L Motor 181DBN} SN06-0061021	
1	CORTA ÂNGULO Kavo 2068FGBN	
1	Fotopolimerizador Schuster Emitter C L1300962C	
1	ALTA ROTAÇÃO DX MEGA TORQUE MT-16960 [nova]	

Cadeiras e Compressores

Quantidade	Descrição	Local
1	Cadeira Domus (Daca Odontomedica)	Boa Vista Do Capanema
1	Compressor Schulz a óleo	

1	Cadeira Domus (Daca Odontomedica)	KM 10
1	Compressor Schulz Dental Modelo:3/30 isento de óleo	
1	Cadeira Domus (Daca Odontomedica)	Vila Catarina
1	Compressor Schulz Dental Modelo:3/30 isento de óleo	
1	Autoclave STERMAX Modelo:60AHD Digital	
1	Cadeira Kavo	Marcianópolis
1	Compressor Schulz a óleo	
1	Cadeira Gnatus	Posto Central (NIS)
1	Compressor a óleo 150L	
1	Cadeira Kavo Clinic	Sete De Setembro
1	Compressor Comparisul L750 30L isento de óleo	
1	Cadeira Kavo	São Pedro do Florido
1	Compressor OLSEN E MEINECKER EQUIPAMENTOS a óleo	
1	Cadeira Damus /Daca Odontomedica	Jardim Fronteira
1	Compressor Daltech DC6/30	
1	Cadeira Gnatus	Nova Riqueza
1	Compressor Schulz 3/30 isento de óleo	
1	Cadeira Kavo Clinic	Princesa Isabel
1	Compressor Gnatus Air a óleo	
1	Cadeira Kavo	Parque Das Imbaúvas
1	Compressor Schulz Modelo MS-2,6/60 a óleo	

• **ESTERELIZAÇÃO**

2	Autoclave Digital versão 5.0	NIS I
1	Autoclave stermax 220w	NIS I
4	Seladora Stermax 220 w	NIS I
1	Estufa orion 515 fanen 110w	NIS I

LABORATORIAS - ITEM 1

• **LABORATÓRIO**

1	Aparelho de Bioquímica Sinowa 5x260	NIS I
1	Aparelho de Hematologia Mytic 18	NIS I
1	Centrífuga Fanen Excelsa Baby 206 – Série 6398	NIS I

1	Centrífuga Centrífuga Fanen Excelsa II 206 BL	NIS I
1	Microscópio óptico Nikon Eclipse E 200	NIS I
1	Rotador Bio Eng Mixer Bt. 3600	NIS I
1	Estufa de secar e esterilizar materiais DE LEO	NIS I
1	Analisador Automático de Bioquímica SX 260 - Serial SX8EN002	NIS I

• **ELETROCARDIOGRAMA**

1	Aparelho de Eletrocardiograma Schiller AT 1	NIS I
---	---	-------

MÉDICO HOSPITALARES - ITEM 2

• **RAIO -X**

1	Aparelho de Raio - X Siemens Polymobil III/Plus 15 kV(max) 300mA(max)	NIS I
1	Aparelho de Raio - X Raex SH/R 200 TR 200 mA(max) 100 kV(max) voltagem de 220w freq. 60 Hz	NIS I
1	Processadora Macrotec MX-2	NIS I
1	Painel de controle do aparelho de Raio - X Raex 200/100 AF	NIS I
1	Book mural Raex	NIS I

• **OUTROS**

5	Balança eletrônica pediátrica até 15 kg Balmak ELP25BB	ESF'S
6	Detector de batimento cardíaco fetal modelo SIGMED	ESF'S
6	Balança eletrônica pediátrica até 15 kg Michelletti versão MIC-BABY	ESF'S
1	Aparelho de Ultrassom Toshiba Medical Systems Modelo SSA-5109 MX: 3937-III	NIS I
1	Câmara de conservação modelo BT1100/360 - Biotecno	NIS I
1	Turbidímetro portátil Digimed DM-TU	VIGILÂNCIA
1	Microscópio biológico binocular Opton modelo TIM 2008	VIGILÂNCIA

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 18:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Joares Paes

Razão Social: Odonto Tec Ltda

CPF/CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereço: Fco. Beltrão Pr

Telefone: (46) 9 9975-0719

Email: contato@odontotecpr.com.br

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 13:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastrn:
Responsável: Fabiano
Razão Social: Viver Equipamentos Medicos Ltda
CPF/CNPJ: 07.976.695/0001-90
Endereço: Rua Elvira Faiben Frans N°240
Telefone: (45) 9 9992-2152
Email licitacao@viver.med.br

Assunto: **Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018**
De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Para: <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Responder para: <contato@pmsas.pr.gov.br>
Data: 04.05.2018 16:07



055

Dados informados no cadastro:

Responsável: Junior

Razão Social: Michaeli B. Zandomenico e Cia Ltda

CPF/CNPJ: 05.095.644/0001-24

Endereço: Avenida Independência

Telefone: (46) 9 9925-5900

Email: zandunovicunovic3@hotmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Ofício nº 357/2018-RRBO - 823413

Fato Branco, 2 de maio de 2018.

A
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 R/C PRÉDIO SELTRIG P FERRARI
 AVENIDA BRASILEIRA 521 CENTRO,,
 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 REGISTRAÇÃO 01029661382A



Assunto : Edital
Referência : modalidade pregão presencial nº 026/2018

Excelentíssimo Senhor,

Reportando-nos ao edital modalidade pregão presencial nº 026/2018 o qual tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura.

Para tanto o Crea-PR, usando das atribuições conferidas de acordo com os artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 5.194/66, vem por meio deste, oficial esse Município de Santo Antônio do Sudoeste, com pedido de providências no sentido de verificar a irregularidade identificada no referido Edital de licitação a não obrigatoriedade de registro das empresas participantes do certame no Crea-PR. Considerando que o objeto a ser licitado contempla serviços técnicos das engenharias, e ainda considerando que toda a empresa que se constituir ou preste serviços nestas áreas, deve obrigatoriamente possuir seu devido registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Sendo assim solicitamos providências necessárias a fim de garantir o atendimento a toda a legislação vigente, inclusive a legislação profissional que abrange a área objeto desta licitação.

Com os atenciosos cumprimentos por esse Município, colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito.

Atenciosamente,

GILMAR FERNONCINI ATTES
 PRES / REGIONAL DE FATO BRANCO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PROCESSO Nº 234/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

9.4 A documentação relativa a **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Onde lê-se:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Lê-se:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, **devidamente registrado no CREA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 Certidão regular de registro junto ao CREA (conselho regional de engenharia e agronomia) bem como indicar e comprovar seu responsável técnico, registrado em seu respectivo órgão, a fim de que tenha profissional devidamente habilitado e qualificado para a execução dos serviços.

9.4.1.3 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

2) Também em consequência das alterações no Edital, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 15/05/2018 às 09:00 horas**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

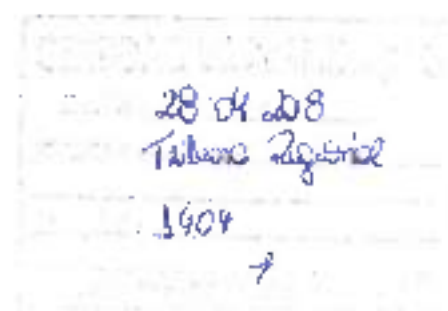
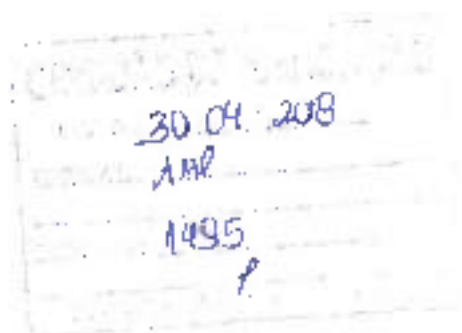
Estado Do Paraná

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de abril de 2018.

ZELIRO FERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira



Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de abril de 2018 17:04
Para: 'altieres.luz@gmail.com'; 'licitacoes.sp@nutoport.com.br';
'mcllbianchessi@gmail.com'; 'reallab_chapeco@yahoo.com.br';
'comerciaigeeta@gmail.com'; 'ana.agguiar@gmail.com'; 'jmmedical.2016@gmail.com'; 'anamichele@hotmail.com'; 'editai@conlicitacao.com.br';
'vendas.dentaloeste@hotmail.com'; 'daniel@sre.eng.br';
'rngservicos@hotmail.com'; 'licitacao@its-mc.com';
'thaianna@licitacoes.com.br'; 'frdeandrade@gmail.com';
'vendas@hospitally.com.br'; rngservicos@hotmail.com;
camila@heramedical.com.br; 'Suellen Ferreira'
Assunto: RES: Duvidas Pregão Presencial nº 028/2018
Anexos: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL PP 028 2018.doc

Segue, anexo ao email, Aviso de Rerratificação PP 028 2018.

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitacao@pmsas.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

'RNG Serviços'; 'Suellen Ferreira'; 'altieres.luz@gmail.com'; 'licitacoes.sp@nutoport.com.br';
mcllbianchessi@gmail.com; 'reallab_chapeco@yahoo.com.br'; 'comerciaigeeta@gmail.com'; 'ana.agguiar@gmail.com';
'jmmedical.2016@gmail.com'; 'anamichele@hotmail.com'; 'editai@conlicitacao.com.br';
'vendas.dentaloeste@hotmail.com'; 'daniel@sre.eng.br'; 'rngservicos@hotmail.com'; 'licitacao@its-mc.com';
'camila@heramedical.com.br'; 'thaianna@licitacoes.com.br'; 'frdeandrade@gmail.com'; 'vendas@hospitally.com.br'
Assunto: RES: Duvidas Pregão Presencial nº 028/2018

Segue, anexo ao email, ANEXO I com a divisão conforme os serviços, quanto a parte técnica estarei verificando, qualquer alteração mandarei por email.

Qualquer duvida estamos a disposição.

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: RNG Serviços [mailto:rngservicos@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 25 de abril de 2018 11:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Duvidas Pregão Presencial nº 028/2018

Bom dia.

Empresa RNG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, cadastrado no CNPJ: 10.580.432/0001-72, vem respeitosamente tirar algumas dúvidas sobre Edital em questão, Pregão Presencial nº 028/2018.

a) Já que a forma de julgamento é menor preço por Item e não Global, vemos que temos 3 diferentes tipos de serviços: equipamentos laboratoriais, equipamentos medico-hospitalares e equipamentos odontológicos, e vemos que dentro do mesmo ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO temos relação de equipamentos.

Acontece que se caso julgamento é por item, tem "alguns" equipamentos que não estão relacionados a qual ITEM pertence, isso pode fazer diferença numa eventual proposta dos proponentes.

Então gostaríamos de saber especificamente quais pertencem a qual item por gentileza.

b) Comprovação de aptidão Técnica não vai ser necessário ser registrada no CREA ?

Desde já agradecemos atenção e no aguardo de um retorno.

Att.

Rodrigo Nascimento Gomes.
42 - 3624 8183 e 9. 99194637 watss.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:714AC8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2018 DATA: 27/04/2018

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

RENATO TONIDANDEI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 30 de Abril de 2018, em virtude do feriado do Dia do Trabalho comemorado no dia 01/05/2018, retornando o expediente normal no dia 02 de Maio de 2018, a partir das 07h30min.

Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos a área da saúde e aos serviços urbanos, permanecerão inalterados a execução das normas, tanto pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertencente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eides Mata Tavares
Código Identificador:98147L A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2018 DATA: 27/04/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a contratação de El Turnei Diária a Sra. Vanderlêna de Alcântara da Rocha, em decorrência de viagem a Cascavel, para participar do treinamento em sala de vacinação, nos dias 02/05, 03/05 e 04/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eides Mata Tavares
Código Identificador:8F15C941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.576/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços de tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de

Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R\$ 53.980,52 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), por um período de 365 dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório PREGÃO será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP: 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia 15 de maio de 2018, às 09:00 horas, e será processada/rezida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 127/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (Federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Taxy Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade UF: Santa Lúcia/PR, nas 07:45:00 às 12:00 horas e das 13h15 às 17:00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no ítem - Licitações, bem como solicitada pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, em caso de dúvidas, fone (45) 3285-1144.

Santa Lúcia-Pr, 27 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEI	ELIZABETH ANITA
Prefeito	Regista

Publicado por:
Fernanda Isidoro Toriell
Código Identificador: A8A707FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SULMESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO Nº 234/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antônio do Sulmeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

9.4 A documentação relativa a **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Onde lê-se:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (uma) certidão de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) certidão(es) apresentado(s) poderá ser/d'igerencas de acordo com o parágrafo 2º do art. 47, da Lei 8.666/91.

Leia-se:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 Certidão regular de registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) bem como indicar e comprovar seu responsável técnico, registrado em seu respectivo órgão, a fim de que tenha profissional devidamente habilitado e qualificado para a execução dos serviços.

9.4.1.3 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 2º do art. 43, da Lei 8.666/93.

2) Também em consequência das alterações no Edital, fica marcada nova data de protocolo e abertura de processo, sendo a data do dia 15/05/2018 às 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições da edital.

Santa Antonia do Sudoeste, em 17 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregueira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:167A3C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE HABILITAÇÃO

RFP: EDITAL DE CUM ORIENTAÇÃO Nº 002/2018

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concursos nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	ESQUADRIAS DE FERRO E VALUZA LTDA
02	ESQUADRIAS DE FERRO E VALUZA LTDA

Comunicamos, ainda, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recursos.

Santa Antonia do Sudoeste, 24 de abril de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELIANE BRUM

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: D28464CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 4

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 864/2015
Pregão Nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - TUNASA - TC 0513/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PREFEIRIBH POCOS ARTESIANOS LTDA.
VALOR SUPRIMIDO: 21.747,02
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: F10238D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 3

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016

Pregão Nº 52/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel ultravulgo e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Parla Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda,
VALOR SUPRIMIDO: 21.441,95
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NEOCTR JOSE VEZZE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 30971697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 2

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014

Tomada de preços Nº 15/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com 4 estádios, com área de 980,46 m² - FMIJ. PAC 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO E VALUZA LTDA.
VALOR SUPRIMIDO: 3.592,03
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR LUCIO DE MELLO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: C4A3362C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015

Concorrência nº 1/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 12:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: cr licitar

Razão Social: C&R licitar

CPF/CNPJ: 02.123.544/0001-76

Endereço: RUA DA GLÓRIA 182

Telefone: (00) 3 1068-7299

Email: suellen.ferreira@crlicitar.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de abril de 2018 21:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 02B/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: ALTIERES JOSÉ LUZ
Razão Social: ALTIERES JOSÉ LUZ
CPF/CNPJ: 052.795.549-36
Endereço: Apartamento
Telefone: (41) 9 9822-0482
Email: altieres.luz@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de abril de 2018 10:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Camila forest

Razão Social: HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 28.655.764/0001-34

Endereço: rua Bias Peixoto, 200 sala 01

Telefone: (04) 8 3091-1174

Email: camila@heramedical.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de abril de 2018 10:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ALENDRO CARLOS GIASSON

Razão Social: GIASSON E MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 27.774.888/0001-76

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS,835, CENTRO, DOIS VIZINHOS-PR

Telefone: (46) 9 9982-7920

Email: fiscal2@gerencialcontabil.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@prmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de abril de 2018 11:12
Para: licitacao@prmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

7

Dados informados no cadastro:
Responsável: juliene moura
Razão Social: nutriport comercial ltda
CPF/CNPJ: 03 612.312/0005-78
Endereço: rua ameirco firmino de toledo
Telefone: (11) 5089-2030
Email: licitacoes.sp@nutoport.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de abril de 2018 14:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018



Dados informados no cadastro:
Responsável: LETICIA BIANCHESSI
Razão Social: MARIA CECÍLIA DOLCE BIANCHESSI 03057894909
CPF/CNPJ: 05.598.488/0001-14
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 241
Telefone: (44) 9 9700-1838
Email: mclbianchessi@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de abril de 2018 10:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: EDSON NEI CAROSI

Razão Social: REAL-LAB DIAGNÓSTICA

CPF/CNPJ: 07.931.657/0001-11

Endereço: RUA: OSVALDO CRUZ, 1743

Telefone: (49) 9 8815-2830

Email: reallab_chapeco@yahoo.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de abril de 2018 17:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: MARIANA

Razão Social: GEETA HOSPITALAR LTDA EPP

CPF/CNPJ: 12.350.270/0001-01

Endereço: RUA HERCULANO DE FREITAS, 1416, GUTERREZ

Telefone: (31) 9 9901-8557

Email: comercialgeeta@gmail.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de abril de 2018 22:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Ana Sílvia de Souza Aguiar

Razão Social: Ana Sílvia de Souza Aguiar

CPF/CNPJ: 25.531.076/0001-74

Endereço: Rua dos Jasmins, 320

Telefone: (19) 9-8432-5964

Email: ana.aguiar@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de abril de 2018 20:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 028/2018

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Jose Joel Madureia
Razão Social: Jose Joel Madureira(JM MEDICAL)
CPF/CNPJ: 24.244.849/0001-79
Endereço: Rua Piraquara, 28 Bairro Boqueirão - Guarapuava-PR.
Telefone: (42) 9 9926-0661
Email: jmmedical.2016@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de abril de 2018 11:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

9

Dados informados no cadastro:
 Responsável: Ana Michele Santolin
 Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32
 Endereço: Rua Prudente de Moraes, 855
 Telefone: (46) 9 9974-7331
 Email: anamichele@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de abril de 2018 17:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: conlicitca

Razão Social: conlicitca

CPF/CNPJ: 952.363.098-91

Endereço: Estrada do Jaguaré, 422, Jardim Jussara

Telefone: (11) 1 1111-1111

Email: edital@conlicitacao.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de abril de 2018 15:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Jackson Luiz Berti
Razão Social: Dental Oeste Eireli - EPP
CPF/CNPJ: 05.412.147/0001-02
Endereço: Rua das Flores, 549, Centro Iporã do Oeste - SC
Telefone: (49) 0 3634-1047
Email: vendas.dentaloeste@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de abril de 2018 10:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

f

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Daniel
Razão Social: Severo Roth Engenharia
CPF/CNPJ: 28.111.790/0001-00
Endereço: Bento Joaquim Rogerio
Telefone: (48) 9 2000-1835
Email: daniel@sre.eng.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de abril de 2018 22:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 028/2018

79

Dados informados no cadastro:
Responsável: Marcio
Razão Social: RING SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 10.580.432/0001-72
Endereço: RUA FRANCISCO BRDCHADO RÓCHA,171, VILA CARLI
Telefone: (42) 9 8415-1133
Email: ring.servicos@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de abril de 2018 08:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 028/2018

f

Dados informados no cadastro:
 Responsável: Tassilo
 Razão Social: IFS Materiais Cirurgicos eirele - EPP
 CPF/CNPJ: 00.581.295/0001-37
 Endereço: Dr. João Daniel Hillebrand, 837, Rondônia
 Telefone: (051) 3066-0200
 Email: licitacao@ifs-mc.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de abril de 2018 08:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 028/2018

Dados informados no cadastro.

Responsável: Camila

Razão Social: HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 28.655.764/0001

Endereço: Florianópolis

Telefone: (48) 9 8411-5819

Email: camila@heramedical.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de abril de 2018 13:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 028/2018

70

Dados informados no cadastro:
Responsável: uiashiah suhasihalshuah
Razão Social: uhuhuih iaushaih
CPF/CNPJ: 083.278.279-36
Endereço: R Orlando Signorelli
Telefone: (74) 1 1111-1111
Email thaianna@licitacoes.com.br

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

NOME: **JOARES BATISTA PAES**
 NOME DO PAI: **JOSE MARQUES PAES**
 NOME DA MÃE: **IRLEIA BATISTA PAES**

DATA DE NASCIMENTO: **14/01/1968**

IDENTIFICADORA: **FRANCIELTA/PR**

DEPARTAMENTO: **DEPARTAMENTO DE GUARACUÁ**
 S.O.C. 1932 LIVRO=88, FOLHA=82V

CPF: **553.561.174-45**

CPF PARA SEU: **18779782485**

Assinatura: *[assinatura]*
 Esf. Renato Saude Lobo

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Fotografia e Impressão Digital]

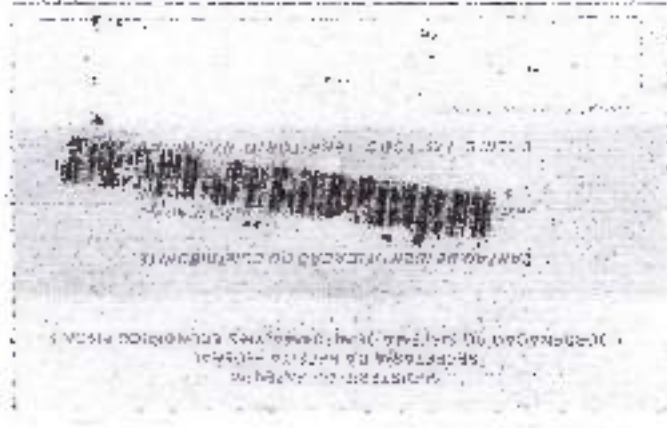
CARTEIRA DE IDENTIDADE

2ª Tabelionato Fed. Brásils
 São Paulo
 RS 975

Tabelação de Imagem
 Criada para
 Autenticação de Documentos

FKW92270

AUTENTICAÇÃO
 A presente tabelação contém com o documento-mãe apresentado
 O conteúdo a verdade e Dou Fé.
 Tabelação realizada em: **24/04/2017**
 Ilham de Souza Silva - Es. Brásils - RS-55.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.174-45

CPF PARA SEU: 18779782485

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

01.660.742/0001-06

ODONTO T.E.C LTDA

Rua Sereno, 991
 CEP: 85020-000 - Curitiba
 Fone: (41) 3333-3333

15/05/2018

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 15/05/2018

Horário: 08h:53min

[assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

ODONTO TEC LTDA - EPP
 CNPJ: 01.660.742/0001-06
 RUA SERGIPE, Nº 991 - CENTRO FRANCISCO BELTRÃO - PR
 Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@vmail.com.br

9

ANEXO VI


PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO


A empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, CNPJ/ME Nº. 01.660.742/0001-06, sediada na Rua Sergipe, nº. 991 - centro localizada na Cidade de Francisco Beltrão - PR CEP: 85.601-040. Credenciamos o Sr. JOARES BATISTA PAES, portador da cédula de identidade sob nº. 4.077.082-8 SESP/PR e CPF sob nº. 553.561.179-49. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão - PR. 08 de Maio de 2018.


 ODONTO TEC LTDA - EPP
 JOARES BATISTA PAES
 Sócio Administrador
 RG 4.077.082-8/PR - CPF 553.561.179-49
 CNPJ 01.660.742/0001-06
 R: Sergipe, 991 Centro
 CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão - PR

01.660.742/0001-06
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 Centro
 Francisco Beltrão - PR





ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RCI nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sítio à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RCI nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203569125 por despacho em seção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o nº 20033885743 por despacho em seção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

órgão de autenticação afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.
TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RCI nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sítio à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RCI nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203569125 por despacho em seção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o nº 20033885743 por despacho em seção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a quem se apresenta
Quilombo e Verdade e Der. Fº
Francisco Beltrão - PR 03/04/2008
KELVIE SOUZA SILVA CESARINTE - R\$4,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

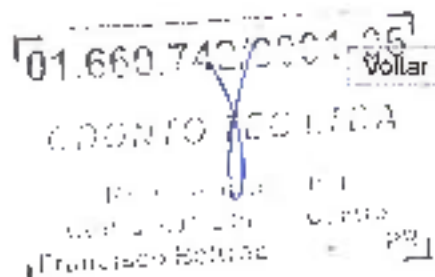
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.742/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE PRESENTAÇÃO 14/02/1997
NOME EMPRESARIAL ODONTO TEC LTDA				
RUA DO COMÉRCIO / RUBRICA (NOME DE FANTASIA) ODONTO TEC			PROFISSIONAL EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
CONDOMÍNIO R SERGIPE		NÚMERO 991	COMPLEMENTO	
CPF 85.601-040	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 6231-081		
INFORMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2018 às 09:33:13 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 - CENTRO FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, CNPJ/ME Nº. 01.660.742/0001-06, sediada na Rua Sergipe, nº. 991 - centro localizada na Cidade de Francisco Beltrão - PR CEP: 85.601-040, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Maio de 2018.


 ODONTO TEC LTDA - EPP

JOARES BATISTA PAES

Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR - CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão - PR

01.660.742/0001-067

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
Centro

Francisco Batista



ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 - CENTRO FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: (46) 3523-1091 Email: odontotec@wmail.com.br

030

ANEXO V

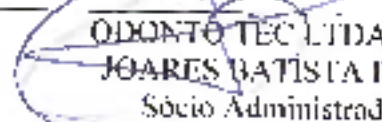
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

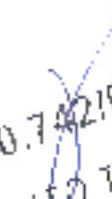
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, CNPJ/ME Nº. 01.660.742/0001-06, sediada na Rua Sergipe, nº. 991 - centro localizada na Cidade de Francisco Beltrão - PR CEP: 85.601-040. O representante legal da empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Maio de 2018.


ODONTO TEC LTDA - EPP
JOARES BATISTA PIRES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR - CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão - PR


01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85.601-040
Francisco Beltrão - PR









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: **ZORAN MARI CANOSSI**

CPF: **01903178585** RG: **128** AC

UF: **RS** Data Nascimento: **10/04/1982**

Função: **ALMOZARDO**
MARCESS CANOSSI

Procedido: **CONVOCADO** CC: **CONVOCADO** CAI: **20**

Matrícula: **222113-4474** Vencimento: **21/04/2002** Data de Emissão: **27/04/2000**

Observações:

Zoran Maria

Local: **CEMUSCO - RS** Data de Emissão: **04/12/2015**

Valor: **0444893803**
26130850597

D. TRAN. SC (SANTACATARINA)

1163515201

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 15.05.2018

Horário: 08h - 13h

7
Comissão de Licitações

RECEBIDO - MUNICÍPIO DE SUDOESTE
 15.05.2018
 7

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01-EDSON NEI CAROSSI, brasileiro, natural de Chapecó - SC, solteiro, data de nascimento 10/04/1982, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 005.725.229-75 e RG n.º 3.372.585-3 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, 1743-E, bairro São Cristóvão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

02-CLETSSON CAROSSI, brasileiro, natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 30/12/1986, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 046.742.339-33 e RG n.º 4.685.844-0 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-E, bairro São Cristóvão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, e terá a sua sede a rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-E, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó (SC), ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo: - Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos médico hospitalar e laboratoriais; comércio varejista de reagentes químicos para laboratório, vidrarias, móveis aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; manutenção e reparação de equipamentos médico hospitalar e laboratorial.

TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios como segue:

- **EDSON NEI CAROSSI**, subscrive a quantia de 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 95% do capital social;
- **CLETSSON CAROSSI**, subscrive a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, totalizando 5% do capital social.

QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
35/05/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.931.657/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2006
NOME EMPRESARIAL REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL-LAB ELETRÔNICA LABORATORIAL		PORTO ME
CODIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CODIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.73-0-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 1743	CIDADE/UF E
CEP 89.803-360	DISTRITO SÃO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALLAB@ELETROLAB.COM	TELEFONE (49) 3323-3321 / (49) 9914-0800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 0000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 0000		
SITUAÇÃO ESPECIAL 0000	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL 0000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/05/2018 às 10:20:07 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial REPÚBLICA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - INRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.2.0378252-4	07.531.657/0001-11	06/04/2006	10/06/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSVALDO CRUZ, 1713 E SÃO CRISTÓVÃO, CHAPÉCO, SC 89.603-360			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS (HOSPITALAR E LABORATORIAIS), COMÉRCIO VAREJISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIOS, VIDRARIAS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (HISTOPATÓLOGIA, HOSPITALARES E MONITÓLOGICOS), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS.			
Capital, R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado, R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Atividade	Indefinido
Sócios/Participação no Capital/Esporte de Sócios/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no Capital(R\$)	Esporte do Sócio	Término do Mandato
EDSON HIL CARROSSI 068.724.225-73	38.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
CLETESON CARROSSI 046.742.288-03	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Classificação
Data: 06/04/2006	Número: 20060656454		REGULAR - VIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO			Status
Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO			XXXXXXXXXX

Friandópolis - SC, quinta-feira, 26 de abril de 2013.

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL DE EXECUÇÃO
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificação emitida pelo Sistema Nacional de Tecnologia Registral

Eu,
Conferi e assino



Presidente da República
Caso Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente em 26/04/2013
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 03.285.648/0001-02

Cópia desta certidão autenticada pela JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/validar/cert

fer



07931657/0001-11
 REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
 LABORATORIAIS E HOSPITAIS LTDA.-ME
 RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP. 89803-360
 CHAPECÓ - SC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DE ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA., entidade jurídica de direito privado estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, 1743 E, São Cristóvão, 89.803-360, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 07.931.657/0001-11 e Inscrição Estadual nº 255.168.063, por meio de Edson Nei Carossi, portador do RG sob nº 3.372.585 e CPF sob nº 005.725.229-75, na qualificação de Sócio Administrador da empresa.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2018**, que estamos sob regime de ME, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó (SC), 14 de Maio de 2018.

REAL-LAB Comercio de Peças e Acessórios Laboratoriais e Hospitais Ltda. ME

Sócio-Admin. Edson Nei Carossi

Sócio-Administrador

RG: 3.372.585

CPF: 005.725.229-75

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA

CNPJ: 07.931.657/0001-11 - I.E.: 255.168.063

Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360.

e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br - Fone/Fax: (49) 3323-3321 (49) 9 8815-2830

Chapecó (SC)



07931657/0001-11

REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.-MERUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP. 89803-360

CHAPECO - SC

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA., entidade jurídica de direito privado estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, 1743 E. São Cristóvão, 89.803-360, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 07.931.657/0001-11 e Inscrição Estadual nº 255.168.063, por meio de Edson Nei Carossi, portador do RG sob nº 3.372.585 e CPF sob nº 005.725.229-75, na qualificação de Sócio Administrador da empresa.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 028/2018, do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que esta empresa, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no respectivo edital convocatório

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA. Chapecó (SC), 14 de Maio de 2018.
Sócio Laboratorial e Hospitalar

Edson Nei Carossi
Sócio-Administrador

Sócio-Administrador

RG: 3.372.585

CPF: 005.725.229-75

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA.
C.N.P.J.: 07.931.657/0001-11 - I.E.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yuhou.com.br - Fone/Fax: (49) 3323-3321 / (49) 9 8815-2830
Chapecó (SC)

**GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ N° 27.774.888/0001-76**

070

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ/ME N° 27.774.888/0001-76 sediada, Rua Prudente De Moraes, 835, Apt
Unico, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ALEANDRO CARLOS GIASSON**, portador(a) da
cedula de identidade sob n° 6.137.716-6 e CPF sob n° 017.726.749-66, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018, instaurado pelo Município de
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a
proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar
todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos - PR, 27 de Abril de 2018


Nome: **ALEANDRO CARLOS GIASSON**
RG/CPF: 6.137.716-6/017.726.749-66
Cargo *Sócio Administrador*



**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835, APT UNICO,
85.660-000.**

TELEFONE: (46) 9982-7920 EMAIL: ALEANDRO.GIASSON@GMAIL.COM

7

Edna

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

01/05

Os abaixo assinados, MOACIR DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, nascido em 20/05/1932, natural de Chopinzinho - PR. Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.404.279-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 435.050.079-00, residente e domiciliado na Rua prudente de Moraes 835, Centro, Dois Vizinhos - Paraná, CEP: 85.660-000; ALEANDRO CARLOS GIASSON, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1977, natural de Erval Grande-RS, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 6.137.716-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 017.726.749-66, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1155, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos - Paraná, CEP: 85.660-000; RESOLVEM, pôr esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade, que se regerá pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira e girará sob o nome empresarial de GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo a sua sede à Rua prudente de Moraes, 835, Apto Único Centro, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais

CLAUSULA SEGUNDA o objeto social da sociedade será a exploração do ramo, comércio varejista de móveis (47.54-7/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como: fogões, geladeiras, bateleiras, fornos, rádios, televisores (47.53-8/00), comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, tais como computadores e periféricos, suprimentos de informática (47.51-2/01), reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodomésticos, tais como: televisores, rádios, geladeiras, fogões, máquinas de lavar (95.21-5/00) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros (47.73-3/00) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (33.12-1/03), comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar, tais como: equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica (48.64-8/00), instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de iluminação (43.21-5/00), comércio varejista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas (47.42-3/00), fabricação de estruturas metálicas, para edifícios, galpões, sãos, pontes, elementos modulares para exposições (25.11-0/00), fabricação de produtos de trefilados de metal, produtos de alame e fio - máquina, tais como: cabos de aço, correntes, molas, pregos, tachas e arestas, tecidos e telas de arame (25.92-6/02) instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, tais como: sistemas de aquecimentos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás (43.22-3/01).



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/05/2017 13:45 SOB N.º 41202580173.
PROTOCOLADO: 172175592 DE 17/05/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701540762 NIRE 41000580173.
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CUIJITRA, 19/05/2017
www.empresareg.br pr gov.br

GIASSON & VACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

03/05

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retrair-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio Será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retratante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléa de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficara a cargo do sócio o Sr. ALEANDRO CARLOS GIASSON, qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e limitadamente por culpa presumível por in vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento, demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76 E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social

2. À administração e atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato



CERTIFICADO E REGISTRO EM 19/05/2017 10:45 SOB Nº 41208580178
PROTOCOLO 172115592 DE 17/05/2017 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11701240782 NIRE 41208580178
GIASSON & VACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Suiza
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.apreciafacil.pr.gov.br

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

05/05


CLAUSULA DECIMA SEXTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea "e", inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná



MOACIR DA SILVA MACHADO



Dois Vizinhos, 12 de Maio de 2017

ALEANDRO CARLOS GIASSON



CERTIFICOU O REGISTRO EM 10/05/2017 13 45 SOB Nº 41208580178
PROTÓCOLO: 172575582 DE 17/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31701840782 NIRE: 41208580178.
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Suiza
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.774.888/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2017
Razão Empresarial GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTAB. / ENDEREO (NOME DE FANTASIA) MA VENDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		Porte ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de perfilados de metal, exceto padronizados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 96.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
RAZÃO SOCIAL R. PRUDENTE DE MORAIS	MUNICÍPIO B35	COMPLEMENTO APT UNICO
CEP 35.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OUIS VIZINHOS
UF PR	ESTADO 148) 9982-7920	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017	
NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emilido no dia 27/04/2018 às 10:56:11 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2018

ACERTADA DE FOMENTO DE CRIANÇAS PLENEIA
NATURALIZADA SOB O REGIME DE PARADIA



Alexandre R. Giasson



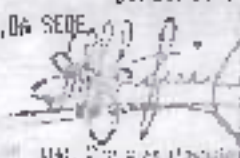
6.137.716-6 04/10/77

ALEANDRO CARLOS GIASSON

AVELINO GIASSON
LOURDES GIASSON

NATURALIDADE ERVAL GRANDE/RS 30/10/1977

RESIDENCIA COMARCA-ERVAL GRANDE/RS, DA SEDE
C.ULSC 685, LIVRO-1A, FOLHA-230



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, usada a exigência por terceiros, según as condições previstas na legislação vigente.

Assinatura: *Alexandre R. Giasson*
ALEANDRO CARLOS GIASSON

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 14/06/04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON

Nº de Inscrição: 017726749-66 Data de Nascimento: 30/10/77



INSCRIÇÃO Nº 017726749-66
Data de Nascimento 30/10/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, usada a exigência por terceiros, según as condições previstas na legislação vigente.

Assinatura: *Alexandre R. Giasson*
ALEANDRO CARLOS GIASSON

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 14/06/04

J

4

Am

**GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ N° 27.774.888/0001-76**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)**

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ/MF N° 27.774.888/0001-76 sediada, Rua Prudente De Moraes, 835, Apt Unico, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Dois Vizinhos -PR, 27 de Abril de 2018.

Aleandro Carlos Giasson
Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON
RG/CPF: 6.137.716 6/ 017.726.749-66
Cargo: Sócio Administrador



RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835, APT UNICO, DOIS VIZINHOS- PR, CEP:
85.660-000.
TELEFONE: (46) 9982-7920 EMAIL: ALEANDRO.GIASSON@GMAIL.COM



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0858017-8	27.774.886/0001-78	18/05/2017	18/05/2017

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835-APT UNICO CENTRO DOIS VIZINHOS, PR. 85.560-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.54-7/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TAIS FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS, RÁDIOS, TELEVISORES (47.63-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TAIS COMPUTADORES E PERIFERICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.51-3/01), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS, TAIS TELEVISORES, RÁDIOS, GELADEIRAS, FOGÕES, MAQUINAS DE LAVAR (93.21-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, TAIS MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMÔMETROS (47.73-3/00), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (33.12-1/03), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITAL, TAIS EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO MEDICA (48.64-6/00), INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS E DE COMUNICAÇÕES, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (43.21-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TAIS FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS (47.42-3/00), FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, PARA EDIFICIOS, GALPÕES, SILOS, PONTES, ELEMENTOS MÓDULARES PARA EXPOSIÇÕES (25.11-0/00), FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TRÉFILADOS DE METAL, PRODUTOS DE ALARME E FIO-MAQUINA, TAIS CABOS DE AÇO, CORRENTES, MOLAS, PREGOS, TACHAS E ARESTAS, TECIDOS E TELAS DE ARAME (25.92-6/02), INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, TAIS SISTEMAS DE AQUECIMENTOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGAÇÕES DE GAS (43.22-3/01), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43.22-3/02).

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei n° 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MOACIR DA SILVA MACHADO 435.050.079-09	10.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ALEANDRO CARLOS GIASSON 017.726.749-66	10.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 27 de abril de 2017



152040296

Libério Rogus

LIBÉRIO ROGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ N° 27.774.888/0001-76**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ/MF N° 27.774.888/0001-76 sediada, Rua Prudente De Moraes, 835, Apt Unico, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000.

O representante legal da empresa GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos -PR, 27 de Abril de 2018.

Aleandro C. Giasson
Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON
RG/CPF: 6.137.116-6/017.726.749-66
Cargo: Sócio Administrador



**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835, APT UNICO, DOIS VIZINHOS- PR, CEP:
85.660-000.
TELEFONE: (46) 9982-7920 EMAIL: ALEANDRO.GIASSON@GMAIL.COM**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3538-1929
 Av. Dedi Barchello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leiras Joãoencimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.631/2018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatai e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestandas, sequestro de bens, ou bens em depósito público bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **GIASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 835, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **27.774.888/0001-76**, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data -


CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatai e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada -


O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, E Auxiliar de Cartório a digital, subscrevi, e Eu, Joãoencimar Magnabosco Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino -

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (27/04/2018).-

Selo Digital W6Q2P . M8yRt . tcU2r-yD2xd . !
 KLoY9

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27
 Guia Recolhimento nº 2317265-2
 Pagamento em 15/03/2018


 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a):
 Joãoencimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
 Paulo Henrique Leiras - Auxiliar Juramentado


 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliação Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca de
 Dois Vizinhos — Paraná.

(Handwritten marks and signatures at the bottom of the page)

→	SOLICITAR CND
→	EMITIR / VERIFICAR
→	AJUDA
→	COMIATO



PREFEITURA/
DOIS
ESTADO

Emitir / Verificar Validade

Protocolo: 025946218-2779-4617-40129-EDF030000
 Razão Social: MASSON & MACHADO MANUTENÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 21.7748893000170
 Data de emissão: 11/04/2018
 Data do Pedido: 14/05/2018
 Hora do Pedido: 08:34:16
 IP do requerente: 177.130.313.107
 Observações / Endereços: ... DESTINO: TAVAS DO VAPO - VISIGUARDIA 1
 DE

Para a emissão desta CND de exigências de tributos, o contribuinte deve apresentar o cumprimento de obrigação do Prestador de Serviços.

[Voltar](#)

111

6

Comissão de Licitações

Horário: _____

Em: _____

06/05/2018

RECEBIDO

Município de Santo Antonio
do Sudoeira - PR

ENVELOPE PROPOSTA (CREDENCIAMENTO n.º 03)
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
 DATA DE ABERTURA: 02/05/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: GLASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 27.774.888/0001-76
 ENDEREÇO: Rua Prudente De Moraes, 835, Apt Unico, Centro, Dois
 Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000.
 RONE/FAX: (46) 9982-7920

Município de Santo Antonio do Sudordeste
Pregão Presencial 20/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.774.838/0001-76 Fornecedor: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: Rua Prometeia De Maria, 855 Apt Limco - Centro - Dois Vizinhos/PR - CEP: 85565-000
Inscrição Estadual: 95750563-02 Contador: JOPRES TARTARI

Telefone: E-mail:
Fax: Celular:
Telefone contator: 4833384268

Representante: ALEANDRO CARLOS GIASSON RG: 6.137.715-0
CPF: 017.726.749-60
Endereço representante: Rua Marconel Heringer Número 1155 - São Francisco de Assis - Dois Vizinhos/PR - CEP: 85160-000
E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd	Unid	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
001	200,00	HORA	GIASSON & MACHADO	144,50	144,50	28.900,00
002	200,00	HORA	GIASSON & MACHADO	144,50	144,50	28.900,00
003	200,00	HORA	GIASSON & MACHADO	144,50	144,50	28.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						86.700,00
TOTAL DA PROPOSTA:						86.700,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Aleandro Carlos Giasson
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LTDA ME
CNPJ: 27.774.838/0001-76

27.774.838/0001-76
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PROMETEIA DE MARIA, 855 - CENTRO
CEP: 85565-000
[DOIS VIZINHOS - PARANÁ]

[Handwritten signature]
27/02/2016 10:57

Comissão de Licitações

Horário: 08h - 53m

Em: 15/05/2018

RECEBIDO

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DATA DE ABERTURA: 02/05/2018, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE

EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 27.774.888/0001-70

ENDEREÇO: Rua Prudente De Moraes, 835, Apt Único, Centro, Dois

Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000.

ZONE/FAX: (46) 9982-7920

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.931.557/0001-11 Fornecedor: REAL-LAB COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPT LTDA Email: reallab_chapeco@yaho.com.br
 Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 1743 E - SÃO CRISTÓVÃO - Chapeco/SC - CEP 89803-361 Telefone: (49) 3323-3321 Fax: (49) 3323-3321 Celular: (49) 9 5815-
 Inscrição Estadual: 265 168 163 Contador: MARCELO BARATTO Telefone contador: (49) 3328-5184

Representante: EDSON NEIVA ROSSI RG: 2372585
 Endereço representante: RUA OSVALDO CRUZ, 1743 E - SÃO CRISTÓVÃO - Chapeco/SC - CEP 89803-361 Telefone representante: (49) 9 4615-
 Email representante: reallab_chapeco@yahoo.com.br
 Banco: 49 - BANCSICRED Agência: 256 - BANCO SICREDI - Chapeco/SC Conta: 71347 3 Data de abertura: 05/04/2016

Fornecedor enquadrado como micro-empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Qtd.	Preço Máximo	Marca	Montado	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo aloc. kcal, carboid., manutenção elétrica e mecânica, med. de, testes e substituição de peças	HOR	200,00	170,00	REAL LAB		161,00	32.200,00
002	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS Compreendendo aloc. kcal, carboid., manutenção elétrica e mecânica, med. de, testes e substituição de peças	HOR	200,00	170,00			0,00	0,00
003	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo aloc. kcal, carboid., manutenção elétrica e mecânica, med. de, testes e substituição de peças	HOR	200,00	170,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: **32.200,00**
 TOTAL DA PROPOSTA: **32.200,00**

REAL-LAB Comércio de Peças e Acessórios Laboratoriais e Hospitalares Ltda - ME

Edson Neiva

Válida da proposta 90 dias
 Prazo de entrega: 12 meses **conforme Edital**

REAL-LAB COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPT LTDA
 CNPJ: 07.931.557/0001-11

07931657/0001-11

REAL-LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
 RUA OSVALDO CRUZ, 1743-E
 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP-89803-361
 CHAPECÓ - SC

[Handwritten signature and stamp]



M. MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR
EDILIAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018
PROCESSO N° 2342018

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA: 15/05/2018, ÀS 09:00 hr.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 15/05/2018

Horário: 13h00

Comissão de Licitação

REAL-LAB COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ: 07.931.655/0001-11 - IE: 255.168.063
Rua Cavaldo Cruz, 1743-E, B. São Cristóvão, Cep: 89815-280,
e-mail: reallab_chapeiro@yahoo.com.br - Fone/Fax: (49) 3323.3321 (49) 9 8815-2830
Chapeiro (SC)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.650.742/0001-05 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA - EPP E-mail: odonttec@wmail.com.br
 Endereço: RUA SERGITE 99 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-040 Telefone: 4635231091 Fax: 4635231091 Celular:
 Inscrição Estadual: 9023066791 Contador: SERGIO NGJEL TOSETTO Telefone contador: 4635241947
 Representante: JOARES BATISTA PAES RG: 4077828
 Endereço representante: RUA SERGITE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-040 Telefone representante: 4635231091
 E-mail representante: odonttec@wmail.com.br
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO/PR Conta: 9204-0 Data de abertura:

Fornecedor e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006)

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo as atividades: calibração, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças e substituição de peças.	200,00	HOR	170,00	ODONTO TEC LTDA	162,00	41.250,00
002	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Compreendendo as atividades: calibração, manutenção corretiva e preventiva, trocas de peças e substituição de peças.	200,00	HOR	170,00	ODONTO TEC LTDA	162,00	32.400,00
003	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo as atividades: calibração, manutenção corretiva e preventiva, trocas de peças e substituição de peças.	200,00	HOR	170,00	ODONTO TEC LTDA	162,00	32.400,00

Va validade da proposta: 80 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 107.050,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 107.250,00

ESTRUTURA CONVÊNIO O DENTAL

ODONTO TEC LTDA - EPP
 CNPJ: 01.650.742/0001-06

101.650.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA
 Rua Serquite, 991 - Centro
 Francisco Beltrão, PR - CEP 85601-040
 Telefone: 4635231091

[Handwritten signature]

ENVELOPE DE LICITAÇÕES

A - HABILITAÇÃO

ENVELOPE:

B - PROPOSTA - 1

PROponente: ODONTO TEC L IDA - 522 CNPJ: 01.650.742/0001-06

LICITAÇÃO Nº: 28/2018

DATA: 15 / 06 / 2018

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 15/06/2018

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações

9

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento de Contrato Social as partes contratantes a seguir individualizadas:

01-EDSON NEI CARONSI, brasileiro natural de Chapecó - SC, solteiro, data de nascimento 10/04/1982, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 905.325.229-75 e RG n.º A.173.585-3 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, 1742-L, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

02-CLETSSON CAROSSI, brasileiro natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 30/12/1986, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 046.712.129-31 e RG n.º 4.685.844-0 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz n.º 1745-L, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial: **REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, e terá a sua sede à rua Osvaldo Cruz, n.º 1743-L, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-360, nesta cidade de Chapecó (SC), ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo: - Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos médico hospitalar e laboratoriais; comércio varejista de reagentes químicos para laboratório, vidrarias, móveis, aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; manutenção e reparação de equipamentos médico hospitalar e laboratorial.

TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo, em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios como segue:

- **EDSON NEI CARONSI**, subscrive a quantia de 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente nacional, utilizando 95% do capital social;
- **CLETSSON CAROSSI**, subscrive a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, utilizando 5% do capital social.

QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, sabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretenda vender as que possuir, formalizando-se a realização a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



QUINTA: Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **EDSON NEI CAROSI**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SÉTIMA: O início das atividades será em 10/04/2016, e o prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

OITAVA: O Administrador terá direito a uma parada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendarário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será precedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o previo consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, prazo a qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os valores deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em seis (6) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/desligação de administrado

7

modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão decididas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 2/3 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior maioria.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quotas retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quotas se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 997, VII e 1065 CC/2002)

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

É, por estarem assim justos e contratados, lavrar este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de assinadas.

Outrossim, os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chapcô (SC), 14 de março de 2016.


.....
EDSON NEI CAROSSI
Sócio Administrador

.....
CLIFFSON CAROSSI
Sócio Quilista

As Testemunhas:

.....
MARCELO BARATTO
CPF: 894.781.859-34
RG: 22.039.410 SSP-SC

.....
E. NEI V. BARATTO
CPF: 732.602.826-04
RG: 13R-J 851.229.851-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 06.900.000-00
RUA 77 - 13200-000
Florianópolis - SC

.....
FABIANA BERNARDI DE REZENDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTAS DE REGISTRO DE VEÍCULO

UF
SC

NOME
RODRIGO REI CARDESI

DT. EMISSÃO DO REGISTRO
20/04/2015 **EST** SC

CPF
004.129.209-75 **DT. CADASTRO**
10/04/2003

TIPO DE
JACKO CARDESI

MODELO DE
MONTESSA CARDESI

PLACA
MONTES
REG
SC

PROVINCIA
CHANGÓ - SC **DATA**
27/04/2008

ASSINATURA
Rodolfo...

DATA
CHANGÓ - SC **DT. EMISSÃO**
09/10/2015

ISSUADO EM
CHANGÓ - SC **NÚMERO**
1435494552
SERIAL
1411082261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MILÍCIA ZONA URBANA
e SERVIÇO AERONÁUTICA
1163515201

PRIMEIRO PLACAS/UF
1163515201

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique em [Analisar sua página](#)

123

012

7



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição.

Nome Empresarial REAL LAB COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA			
Razão Social: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 42.2.0375252-4	GNPJ 07.931.667.0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/2018	Data de Início de Atividade 10/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA OSVALDO CRUZ, 1743-B, SÃO CRISTOVÃO, CHAPECO, SC, 89.803-360			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO, VIDRARIAS, MÓVEIS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTÓPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 1232008) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Quotas/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administração/Término do Mandato			
Nome (CPF ou CNPJ)	Participação no capital (%)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
EDSON NE CARROSSI 005.725.229-75	38,000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
CLETSON CARROSSI 046.742.339-21	2,000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/04/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO		Número: 20063656484	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 26 de abril de 2018

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Caravan - Arion da Costa Caravanista
 Certificado pelo Sistema Nacional de Tecnologia da Informação

Eu, _____
 Conferi e assino



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-7,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Arquivado Digitalmente 26/04/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 03.985.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.931.657/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:28 do dia 03/03/2018 (hora e data de Brasília).
Válida até 30/03/2018.
Código de controle da certidão: 7283,0612,DA92,286E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

126

015

7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RÉAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **07.935.657/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3038/66, Art. 154
Número da certidão:	100140034600510
Data de emissão:	17/04/2018 08:40:28
Validade (Lei nº 3038/66 Art. 158, modificação pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	16/08/2018

A autenticidade deste certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.set.sc.gov.br>



127
016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REAL-LAB COM PEC E ACESS LAB HOSP LTDA ME CNPJ: 07.931.657/0001-11

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1RMAO2VMU1601

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 18 de Abril de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07931657/0001-11
Razão Social: REAL LAB COM DE PECAS E ACESS LABOR E HOSPITALARES LTD
Nome Fantasia: REAL LAB
Endereço: R OSVALDO CRUZ 1743 E / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC /
89803-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 18/05/2018

Certificação Número: 2018041903075745695404

Informação obtida em 26/04/2018, às 10:49:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.931.657/0001-11
 Certidão nº: 145191774/2018
 Expedição: 26/02/2018, às 11:08:55
 Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REAL-LAB COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.931.657/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69683/2018

Validade: 10/11/2018

Razão Social: GAISSON & MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME

CNPJ: 27774888000176

Num. Registro: 64489

Registrada desde : 18/09/2017

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835 APT UNICO CENTRO

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

O objetivo social da sociedade será a exploração do ramo, comércio varejista de móveis (47.54-7/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo tais como; fogões, geladeiras, batedeiras, fornos, rádios, televisores (47.53-9/00), comércio varejista de equipamentos de materiais de Informática, tais como; computadores e periféricos, suprimentos de Informática (47.51-2/01), reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodomésticos, tais como; televisores, rádios, geladeiras, fogões, máquinas de lavar (95.21-5/00), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como; muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros (47.73-3/00), manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, e eletroterapêuticos, e equipamentos de irradiação (33.12-1/03), comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, tais como; equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica (46.64-8/00), instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de iluminação (43.21-5/00), comércio varejista de material elétrico, tais como; fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas (47.42-3/00), fabricação de estruturas metálicas, para edifícios, galpões, silos, pontes, elementos modulares para exposições (25.11-0/00), fabricação de produtos de trefilados de metal, produtos de alarme e flo - máquina, tais como; cabos de aço, correntes, molas, pregos, tachas e arestas, tecidos e telas de arame (25.92-6/02), instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, tais como: sistemas de aquecimentos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás (43.22-3/01), instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3/02).

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para eletrônica e telecomunicações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALEANDRO CARLOS GAISSON

Carteira: PR-143111/D

Data de Expedição: 22/12/2014

Desde: 18/09/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração, distribuição e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica."

Observações: "Circunscrito à área de Operação e Manutenção Industrial e processos de fabricação mecânica. De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos."

Título: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração, distribuição e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica."

Observações: "Circunscrito à área de Operação e Manutenção Industrial e processos de fabricação mecânica. De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos."

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187561/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/05/2018 14:05:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº D02/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL 01:05

Os abaixo assinados, MOACIR DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, nascido em 26/08/1962, natural de Chopinzinho - PR, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.404.279-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 435.050.079-00, residente e domiciliado na Rua prudente de Moraes, 835 Centro, Dois Vizinhos - Paraná, CEP: 85.660-000; ALEANDRO CARLOS GIASSON, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1977, natural de Erval Grande-RS, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 6.137.716-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 017.726.749-66, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1155, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos - Paraná, CEP: 85.660-000; RESOLVEM, por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade, que se regerá pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira e girará sob o nome empresarial de GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo a sua sede à Rua prudente de Moraes, 835, Apto Único Centro, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais

CLAUSULA SEGUNDA o objeto social da sociedade será a exploração do ramo, comércio varejista de moveis (47.54-7/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como fogões, geladeiras, cadeiras, fornos, rádios, televisores (47.53-9/00), comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, tais como: computadores e periféricos, suprimentos de informática (47.51-2/01), reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodomésticos, tais como: televisores, rádios, geladeiras, fogões, máquinas de lavar (95.21-6/00), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros (47.73-3/00), manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (33.12-1/03), comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, tais como: equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica (43.64-8/00), instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, sistemas de iluminação (43.21-5/00), comércio varejista de material elétrico, tais como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas (47.42-3/00), fabricação de estruturas metálicas, para edifícios, galpões, silos, pontes, elementos modulares para exposições (25.11-0/00), fabricação de produtos de trefilação de metal, produtos de alarme e f.o - máquina, tais como: cabos de aço, correntes, molas, pregos, tachas e arestas, tecidos e telas de arame (25.92-6/02) instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, tais como sistemas de aquecimento, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás (43.22-3/01).



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/05/2017 14:45 SOB Nº 41208580174.
PROTOCOLADO: 17275592 DE 19/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1170:84C762. NIRE: 41208580174.
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Exatidão Segura
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.jccparana.pr.gov.br

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

03/06

- I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, o Sr. ALEANDRO CARLOS GIASSON, qualificado anteriormente. O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidária e limitadamente por culpa presumível por in vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelas atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, e obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento, demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76 E a Demonstração do Valor adicionado acompanhado do respectivo Balanço Social.
2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contra obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.



CERTIFICADO E REGISTRO EM 19/05/2017 13:45 SOB Nº 41208580178
PROCESSO 112715592 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701040162. NIRE: 41208580178
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.empresarial.pr.gov.br

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

05/05


CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea "e" inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratasos, lavram este instrumento, em uma via que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná


MOACIR DA SILVA MACHADO

Dois Vizinhos, 12 de Maio de 2017


ALEANDRO CARLOS GIASSON



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/05/2017 13:45 SOB Nº 41208930178.
PROTÓCOLO 17031542 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701840762. NISE: 41208580178
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/05/2017
www.mjreproafccal.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barchiello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias João Cláudio Magnabosco Ramacielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

135

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.631/2018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **GIASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 835, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **27.774.888/0001-76**, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Ramacielly Boaretto Auxiliar de Cartório a digital, subscrevi, e Eu, João Cláudio Magnabosco Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, datei e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (27/04/2018):-

Selo Digital W6Q2P M9yRt 1cU2r-yD2xd
KLCY9

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27
Guia Recolhimento nº 2317265-2
Pagamento em 15/03/2018

João Cláudio Magnabosco
Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

- João Cláudio Magnabosco - Distribuidor
- Ramacielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
- Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,
Avalado: Judicial, Particular e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos - Paraná.

7

TERMO DE ABERTURA

Contos entre LIVRO DIÁRIO número 001 em 2017 e o Livro Diário número 00001 em 2018 e se destinam a qualificação dos elementos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte assim escrituração.

Razão Social: GIASSON E MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS, 835, APT UNICO

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

CEP: 85.860-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208520178

Data do Registro: 19/05/2017

Inscrição Estadual: 90750963-02

C.N.P.J./C.P.F.: 27.774.888/0001-75

Data de Encerramento do Exercício Social: 31-12-2017

DOIS VIZINHOS 31 de Dezembro de 2017

Alencar Carlos Giasson
 ALENDRO CARLOS GIASSON
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 61377196
 CPF: 017.725.749-66

Joares Tartaki
 ESCRITÓRIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE
 JOARES TARTAKI
 RG: 5359E230
 CRC: PR-040.878/O-7 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Termo de Autenticação 18/032250-6
 O presente documento em seu conteúdo e autenticidade, assim como o compromisso com a legislação em vigor em seus termos de abertura e escritura etc.
 DOIS VIZINHOS

28-10-2017

LUCIANA NEUER, TARTAKI
 RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO



BRUNO E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Sociedade de Responsabilidade Limitada
Balanco Patrimonial

Página 01
Data 27/04/2018
Hora 16:03:00

CNPJ: 27.774.882/0001-76
Consolidação: Empresa

Grau: 5
Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	40.782,72	3,00
DISPONIBILIDADE:	40.982,72	3,00
CAIXA	10.522,72	0,00
CAIXA GERAL	30.364,40	3,00
BANCOS - CONTAS CORRENTES	2.121,21	0,00
BANCO DO BRASIL SA	2.121,21	0,00
TOTAL DO ATIVO	40.982,72	3,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

GIASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Ordinária Sistema Contábil

Período: 11
Data: 27/04/2019
Hora: 14:31:08

CNPJ: 27.774.888/0001-76

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	40.832,72	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.588,73	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.245,26	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	632,53	0,00
	632,53	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	515,36	0,00
INSS - EMPRESADOS A RECOLHER	515,36	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	637,45	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	637,45	0,00
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	637,45	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.995,99	0,00
CAPITAL	20.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	0,00
RESERVAS	19.995,99	0,00
RESERVAS DE LUCRO	19.995,99	0,00
LUCROS DO PERÍODO	19.995,99	0,00
TOTAL DO PASSIVO	40.832,72	0,00

Recebe-se em a expedição do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrada em 31/12/2017, somando tanto no Ativo quanto no Passivo, a importância de R\$ 40.832,72 (quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo quanto no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).

ALENDRIO CARLOS GIASSON
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 017.726.743-96

ESCRITÓRIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE
JOARES TARTAR
CRC PR-049 87610-7

MATRIZ SILVA MACHADO
Orcos

CNPJ: 27.774.588/0001-76
 Consolidação: Empresa

Grav
 9

	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	26.488,33
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	26.455,33
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	26.455,33
REVENHA DE MERCADORIAS	2.564,00
VENDA DE SERVICOS	23.891,33
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.507,22
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	1.507,22
RECEITA LIQUIDA	25.991,11
CUSTOS	745,87
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	745,87
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	745,87
CURTO DE MERCADORIA	745,87
LUCRO BRUTO	24.245,24
DESPESAS OPERACIONAIS	5.249,25
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	1.789,00
DESPESAS TRABALHISTAS	4.005,00
PROF. LABORE	4.005,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	104,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	104,00
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	64,40
DESPESAS COM ATUALIZACOES	64,40
DESPESAS BANCARIAS	64,40
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	29,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	29,85
ALVARA	29,85
IMPOSTOS E TAXAS	29,85
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	18.995,99
RESULTADO ANTES DA PROV. SÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	18.995,99
RESULTADO ANTES DA PROV. SÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	18.995,99
LUCRO/PRLUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	18.995,99

ALENDRO CARLOS G. ASSON
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 217.725.745-65

ESCRITÓRIO GERAL DE CONTABILIDADE
 JOARES TARTARI
 CRC FR-040.878/O-7

MACIR DA SILVA MACHADO
 Contas

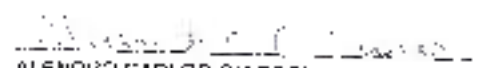
GIASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Contabilidade Sistema Contábil Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página 01
Data 27/04/2017
Hora 11:25

CNPJ: 27.774.558/0001-76
Consolidação: Empresa

Método: Integral

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	RESULTADO DO PERÍODO		
1.01	Lucros e Prejuízos Acumulados	18.995,99	0,00
1.01.005	(+) Reservas do Lucros	18.995,99	0,00
2	AJUSTES	0,00	0,00
3	OPERACIONAIS		
3.01	Ajustes	1.956,73	0,00
3.01.005	(-) Esgotamentos	1.956,73	0,00
3.01.010	(+) Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00
3.01.020	(-) Obrigações Tributárias	1.349,28	0,00
		637,45	0,00
4	INVESTIMENTO	0,00	0,00
5	FINANCIAMENTO		
5.01	Entradas/Saídas	20.000,00	0,00
5.01.005	Integração de Capital	20.000,00	0,00
		20.000,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		40.982,72	0,00
Disponibilidades			
No início do Período		0,00	0,00
No final do Período		40.982,72	0,00
Variação		40.982,72	0,00


ALENIR CARLOS GIASSON
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 017.726.749-63


ESCRITÓRIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE
JOARES TARTARI
CRC PR-046.879/0-7

MACR E A S L V Z M A C H A D O
Carreg



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

GIASSON E MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - LDA - ME
 Contabilidade Sólida Contábil

CPF: 27.774.889/0001-76

	Capital Social Integrais	Capital Social Emitido	Reserva de Capital	Reserva de Capital Mais Lucros	Reserva de Capital Mais Lucros	Patrimônio Líquido	Laços de Partida	Reserva de Lucro	Prejuízos Acumulados	Prejuízos do Período	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital e Equiparar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social Emitido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Lucros para os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Formação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrevidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESCRITÓRIO GERLINDA DE CONTABILIDADE
 KAIRES TARTARI
 CNPJ: 18.040.876/07

ALCINHO CARLOS GIASSON
 SÚCIO ADMINISTRADOR
 CPF 017.728.749-66

GIACIR DA SILVA MACHADO
 Diretor

CNPJ: 27.774.885/0001-76
Consolidação Empresa

Mês: Ano: 12/2012

RECONHECIMENTO dos custos efetivos de pagamento das taxas que não existia incidência efetiva de não recuperabilidade

RECONHECIMENTO DE RECEITAS
NOTA Nº 08

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apuradas na demonstração de Resultado Líquido dos Exercícios, bem como nos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestações de serviços foi feito na proporção dos serviços prestados. Sempre que constatada a impossibilidade de receber valores de clientes, foram reconhecidas as perdas decorrentes de vendas estimativas.

ADMINISTRAÇÃO CONTÁBEIS
NOTA Nº 09

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de Lucros e Prejuízos acumulados (DPL), e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS
NOTA Nº 10


A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.


DECLARAÇÃO EXPLÍCITA
NOTA Nº 11

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a RFB nº 1.327/2011, Manual Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTA Nº 12

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que possam impactar no resultado líquido dos exercícios das demonstrações contábeis.


ALENCAR CARLOS GIASSON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.796.749-66


ESCRITÓRIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE
JCARYS TARTARI
CRC PR-240.575/O-7


MACIR DA SILVA MACHADO
Guru

9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário número 001 (em), 0018 páginas, com os lançamentos eletronicamente de número 0001 ao número 0018 e se destinam a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento de responsabilidade nº 001 identificadas referentes ao período de 19/05/2017 a 31/12/2017.

Razão Social: GIASSON E MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 855, APT UNICO
 Bairro: CFNTRC
 Cidade: DOIS VIZINHOS
 Estado: PR
 CEP: 85 900-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208580178
 Data do Registro: 19/05/2017
 Inscrição Estadual: 90760993-02
 C.N.P.J./C.P.F.: 27.774.862/0001-76



DOIS VIZINHOS, 31 de Dezembro de 2017

 ALENDRO CARLOS GIASSON
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 61377198
 CPF: 017.726.749-68

 ESCRITÓRIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE
 JOARES TARTARI
 RG: 53695230
 CRC: PR-040.878/O-7 UF: PR

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

**GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ N° 27.774.888/0001-76**

146

INDICE DE SOLVÊNCIA Geral (SG)

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ/MF N° 27 774 888/0001 76 sediada: Rua Prudente De Moraes, 835, Apt
Unico, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000.

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o
item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral
(SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da
fórmula estabelecida abaixo:

SG = $\frac{40.982,72}{1.986,73}$

SG=20,63

Dois Vizinhos -PR, 27 de Abril de 2018.

Aleandro C. Giasson

Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON
RG/CPF: 6.137.716-6/017.726.749-66
Cargo: Sócio Administrador



RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835, APT UNICO, DOIS VIZINHOS- PR, CEP:
85.660-000.

TELÉFONE: (46) 9982-7920 EMAIL: ALEANDRO.GIASSON@GMAIL.COM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 27.774.888/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:08 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>
Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: **D97B.8AC4.40C6.4E09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

7

7

7

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017961418-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 27.774.888/0001-76

Nome **GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº **27774888000176**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ALEANDRO CARLOS GIASSON E MOACIR DA SILVA MACHADO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **08:38:06** do dia **14/05/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{75B48EEF-F779-4B17-A129-6EF6C8CE2610}**

A validade desta negativa é até 31/07/2018.

Qualquer rasuro ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27774568/0001-76
Razão Social: GIASSON F MACHADO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
Nome Fantasia: MA VENDAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 835 APT UNICO / CENTRO / DOTS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050609041776012186

Informação obtida em: 14/05/2018, às 13:52:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS): CNPJ: 27.774.888/0001-76

Certidão nº: 148882067/2018

Expedição: 25/04/2018, às 11:58:34

Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.774.888/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 647-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.443, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 7 (sete) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

9

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.589.230/0001-44

9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº. 95.589.230/0001-44, situada AV 13 DE MAIO, 906, Sede, Cruzeiro do Iguaçu - PR, CEP: 85.598-000, ATESTA para os devidos fins que a proponente GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº27.774.888/0001-76, situada Rua Prudente De Moraes, 835, Apt Unico, Centro, Dois Vizinhos - Pr. Cep: 85.660-000, executou serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 27 de Abril de 2018.

Responsável: Néedir Antonio Giachini

9

**GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ N° 27.774.888/0001-76**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE (*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 028/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.** Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos - PR, 27 de Abril de 2018.

Aleandro F. Giasson
Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON
RG/CPF: 6.137.716-6/017.725.749-66
Cargo: Sócio Administrador



RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835, APT UNICO, DOIS VIZINHOS- PR, CEP:
85.660-000.
TELEFONE: (46) 9982-7920 EMAIL: ALEANDRO.GIASSON@GMAIL.COM

**GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ N° 27.774.888/0001-76**

154

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

DECLARAÇÃO (*)

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ/MF N° 27.774.888/0001-76 sediada, Rua Prudente De Moraes, 835. Apt Unico, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85 660-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 5666/93.

Dois Vizinhos -PR, 27 de Abril de 2018.

Aleandro C. Giason
Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON
RG/CPP: 6.137.716 6/017.726.749-66
Cargo: Sócio Administrador

27.774.888/0001-76
**GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835, APT UNICO, DOIS VIZINHOS- PR, CEP:
85.660-000.**
TELEFONE: (46) 9982-7920 EMAIL: ALEANDRO.GIASSON@GMAIL.COM

**GIASSON & MACHADO MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ N° 27.774.888/0001-76**

155

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 028/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 028/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos -PR, 27 de Abril de 2018.

Aleandro C. Giasson
Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON
RG/CPF: 6.137.716-6/017.726.749-66
Cargo: Sócio Administrador

27.774.888/0001-76
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 335 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 335, APT UNICO, DOIS VIZINHOS - PR, CEP:
85.660-000.
TELEFONE: (46) 9982-7920 EMAIL: ALEANDRO.GIASSON@GMAIL.COM



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 2 0868017-8	CNPJ: 27.774 888/0001-76	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: 19/05/2017	Data de Início de Atividade: 19/05/2017
---	------------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 835-APT UNICO, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR. 05.650-000

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE MOYENS (47.54-7/01), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TAIS FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS, RADIOS, TELEVISORES (47.53-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, TAIS COMPUTADORES E PERIFERICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.51-2/01), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELEDRODOMESTICOS, TAIS TELEVISORES, RADIOS, GELADEIRAS, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR (95.21-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS, TAIS MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS (47.73-3/00), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELEDROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (33.12-1/03), COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITAL, TAIS EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO MEDICA (46.84-3/00), INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONTRUÇÕES, SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS E DE COMUNICAÇÕES, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (43.21-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TAIS FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS (47.42-3/00), FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, PARA EDIFICIOS, GALPOES, SILOS, PORTES, ELEMENTOS MODULARES PARA EXPOSICOES (25.11-0/00), FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, PRODUTOS DE ALARME E FIO-MAQUINA, TAIS CABOS DE AÇO, CORRENTES, MOLAS, PREGOS, FACHAS E ARESTAS, TECIDOS E TELAS DE ARAME (25.92-8/02), INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, TAIS SISTEMAS DE AQUECIMENTOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS (43.22-3/01), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43.22-3/02).

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa	Prazo de Duração: Indefinidas
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital/LR\$	Espécie de Sócio		
MOACIR DA SILVA MACHADO 435.050.079-00	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXX
ALÉANDRO CARLOS GIASSON 017.726.749-68	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXX



DOIS VIZINHOS PR, 27 de abril de 2018

Liberto Bogus

LIBERTO BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten marks]

157
6

Comissão de Licitação

Horário: _____

Em: 15/05/2018

RECEBIDO

Município de Santo Antônio do Sudorista - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DATA DE ABERTURA: 02/05/2018, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 27.774.888/0001-76

ENDEREÇO: Rua Prudente De Moraes, 835, Apt Único, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000.

FONE/FAX: (46) 9982-7920



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

158

9

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 028/2018 de 05/04/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quinze dias de maio de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
REAL-LAB COM DE PEÇAS E ACES LABORATORIAIS E HOSPIT. LTDA	07.931.657/0001-11	EUSON NEI CAROSI	Proprietário	035.725.229-75	60	12 Meses
GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	27.774.369/0001-75	ALEANDRO CARLOS GIASSON	Proprietário	017.726.749-86	60	2 Dia(s)
ODONTO TEC LTDA - EPP	01.680.742/0001-06	JUANES BATISTA PAES	Proprietário	653.661.179-49	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cujas(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a empresa REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACES. LABORATORIAIS E HOSPIT. LTDA não cumpriu com todas as exigências, não apresentando o item "9.4.1.2 Certidão regular de registro junto ao CREA (conselho regional de engenharia e agronomia) bem como indicar e comprovar seu responsável técnico, registrado em seu respectivo órgão, a fim de que tenha profissional devidamente habilitado e qualificado para a execução dos serviços" do edital, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo aferção, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	250,00	144,50	36.125,00	
1	2	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Compreendendo aferção, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	200,00	137,00	27.400,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

150

1	3	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo: limpeza, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	200,00	67,03	17.400,00
TOTAL								60.925,00

OBS: No Aviso de Rerratificação foi solicitado "9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.", onde a empresa vencedora dos itens apresentou apenas Atestado de Capacidade Técnica, portanto será aberto uma diligência para verificação quanto a emissão de atestado devidamente registrado ao CREA.

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n.º 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Equipe de Apoio


GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME


ODONTO TEC LTDA - EPP

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACES. LABORATORIAIS E HOSPIT. LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances das Fornecedoras

Pregão 28/2018

100

9

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Lote	Item	COD	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	57323	GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	GIASSON E MACHADO	250,00	Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		144,50			
	1		144,50			
	Fornecedor	61117	ODONTO TEC LTDA - EPP	ODONTO TEC LTDA		Desistiu
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		169,00			

Lote	Item	COD	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	57323	GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	GIASSON E MACHADO	200,00	Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		144,50			
	1		139,00			
	2		137,00			
	3		137,00			
	Fornecedor	61117	ODONTO TEC LTDA - EPP	ODONTO TEC LTDA		Desistiu
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		169,00			
	1		140,00			
	2		139,00			

Lote	Item	COD	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	57323	GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	GIASSON E MACHADO	200,00	Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		144,50			
	1		139,00			
	2		137,00			
	3		133,00			
	4		128,00			
	5		129,00			
	6		119,00			
	7		114,00			
	8		98,00			
	9		94,00			
	10		90,00			
	11		87,00			
	12		87,00			
	Fornecedor	61117	ODONTO TEC LTDA - EPP	ODONTO TEC LTDA		Desistiu
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		165,00			
	1		140,00			
	2		138,00			
	3		135,00			
	4		130,00			
	5		125,00			
	6		120,00			
	7		115,00			
	8		109,00			
	9		95,00			
	10		90,00			
	11		88,00			



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1436 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS				
37923-4	08.774.899/0001-75	Classificado	GIASSON E MACHADO	144,50
99717-4	08.531.657/0001-11	Classificado	REAL LAB	141,50
91117-4	01.660.742/0001-05	Classificado	COGNITO TEC LTDA	145,00
Item 002: 1438 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES				
37923-4	08.774.899/0001-75	Classificado	GIASSON E MACHADO	137,00
91117-4	01.660.742/0001-05	Classificado	COGNITO TEC LTDA	130,00
Item 003: 1435 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS				
37923-4	08.774.899/0001-75	Classificado	GIASSON E MACHADO	81,00
91117-4	01.660.742/0001-05	Classificado	COGNITO TEC LTDA	82,00
<hr/>				
Qtd. em descrição	300			
Qtd. em materiais	300			



Município de Santo Antonio do Sudoeste .018
Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2018

Página: 1

Item	Descrição	UN.	Quantidade	Resultado	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 078204 GUSSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 07.774.828/0001-79 Telefone: R. Generalista, 3702-A - ALVARADO CARLOS GUSSON									
Lote 001 - Lote 001									
01	1680- HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	H11	2000	Classificado	GUSSON & MACHADO		R\$ 205,00		
02	1620- HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	H10	2000	Classificado	GUSSON & MACHADO		R\$ 125,00		
03	1635- HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	H10	2000	Classificado	GUSSON & MACHADO		R\$ 400,00		
VALOR TOTAL:							R\$ 925,00		

(Handwritten signature)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 28/2018

164

Página 7

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Formocedente inquirido(a) mais simplificada nº 1237008			
51117-4	01.950.749/2001-05	OSO-TO TEC. LTDA - EMP	Classificado
55315-2	07.931.857/2004-14	REAL-AR CDM DE RECURSOS LABORATORIAIS E HOSPI TALDA	Classificado
57323-8	07.774.888/2004-75	GRASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	Classificado
Ordem de preferência: 000			
Ordem de licitação: 000			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 28/2018

165

Folha 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 57925-4	GIASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CNPJ: 27.746285/0001-78	Itens vendidos: 3
Item 001	14335 - HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	GIASSON E MACHADO	146,00
Item 002	14334 - HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO	GIASSON E MACHADO	137,00
Item 003	14333 - HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	GIASSON E MACHADO	87,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018
Mapa da Licitação
Pregão 28/2018

Página: 1

Data abertura	16/08/2018	Data julgamento	10/09/2018	Lista homologação	CNPJ 07.943.800/01-26			CNPJ 07.943.800/01-26		
					Emp	Marca	Emp	Marca		
01	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE	HORAS	200,00	450,00	CONSULTA TECNICA	141,00	REAL LAB	148,00	GRASSONIE	
02	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE	HORAS	200,00	1.500,00	CIRCUITO TECLADA			137,00	GRASSONIE	
03	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE	HORAS	200,00	55,00	RECORTO TECLADA			87,00	GRASSONIE	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									60,0000	

CNPJ 07.943.800/01-26 - CIRCUITO TECLADA - EPP
CNPJ 07.943.800/01-26 - GRASSONIE
Fornecedor: HELTON MARQUES PROIZEL - Avenida: N.1181
CNPJ 07.943.800/01-11 - REAL LAB COM. DE PEÇAS E ACESS. LABORATORIOS E HOSPI TALDA
CNPJ 07.943.800/01-11 - REAL LAB COM. DE PEÇAS E ACESS. LABORATORIOS E HOSPI TALDA
Fornecedor: DES. COZENS - EPP - Empresa: MAPA - EPP - Empresa: MAPA - EPP - Empresa: MAPA - EPP
16/09/2018 09:53:11

Licitação

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de maio de 2018 08:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Crea-PR Responde 195967/2018

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 195967/2018, informamos que o Crea-PR não exige a apresentação do atestado técnico emitido pelo contratante. Porém, se a finalidade for participação em licitações/concorrências, o profissional deverá apresentar o atestado na ocasião do pedido de CAT para atender ao § 1º do Art. 30 da Lei Federal 8666 (lei que estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública).

Salientamos que o Crea-PR fornece apenas a CAT do profissional, a confirmação se este documento é suficiente/válido para a participação, deve ser confirmada com o órgão licitante; devido a detalhes solicitados na licitação do qual o Crea-PR não possui autonomia para modificar.

Atenciosamente,

Crea-PR

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.

Questionamento do cliente

Na Contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde, é necessário o atestado de capacidade técnica ser registrado no CREA, acervo técnico? ou somente o cadastro da empresa com o técnico especializado?



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial - nº 028/2018

A Administração Municipal abriu certame na modalidade pregão presencial para a contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da secretaria municipal de saúde.

Ainda, esta municipalidade, na data de 27/4/2018, apresentou FERRATIFICAÇÃO, solicitando um atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, que comprovasse que as empresas licitantes já tivessem prestado serviços idênticos ou similares aos do objeto da licitação em questão.

Questionada a respeito da impossibilidade da apresentação do atestado de capacidade técnica quanto a pessoas jurídicas, a pregoeira, na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL, comunicou que abriu um chamado junto ao CREA, suspendendo o procedimento para tanto.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

Primeiramente, vale esclarecer que o Parecer Jurídico apenas emite manifestações conclusivas sobre temas jurídicos, não estando apto para analisar temas técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Assim, analisando o caso em comento, sabe-se que é certo que, em se tratando de contratos administrativos que envolvem serviços de engenharia, a Administração Pública deve exigir a comprovação do registro perante ao CREA do responsável técnico e da sociedade a ser contratada.

Esta possibilidade decorre tanto do regulamento da profissão de engenheiro, quanto do art.º 30, I, da Lei de Licitações.

Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei. (Lei n. 5.194/66.)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

1 - registro ou inscrição na entidade profissional competente; (Lei n. 8.666/93)

e



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

9.4. dar ciência ao Município de Itajubá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que (...) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara, (Acórdão 655/2016 do Plenário);

Ainda, vale mencionar o Acórdão 205/2017 que confirma o entendimento do Plenário do TCU, no sentido de configurar falha a "exigência de registro e/ou averbação de atestado de capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário".

Diante os fatos expostos, considerando o entendimento do TCU de que a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara, como pela habilitação da empresa vencedora do presente certame.

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvamos o melhor juízo, e o parecer.

Cintia -fernanda Lencinar

Procuradora Municipal

OAB/PR. 52.708

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.

Zeljio Peron Ferrari

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - Processo nº 234/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

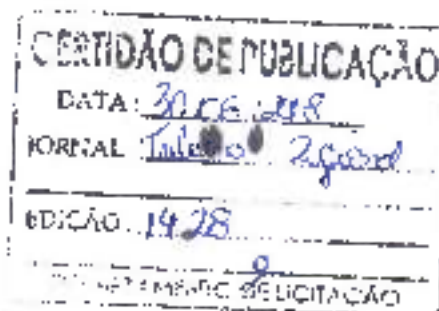
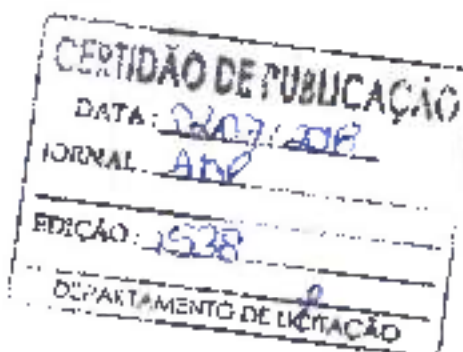
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	250,00	144,50	36.125,00	
1	2	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	200,00	137,00	27.400,00	
1	3	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	200,00	87,00	17.400,00	
TOTAL									80.925,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/05/2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - Processo nº 234/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

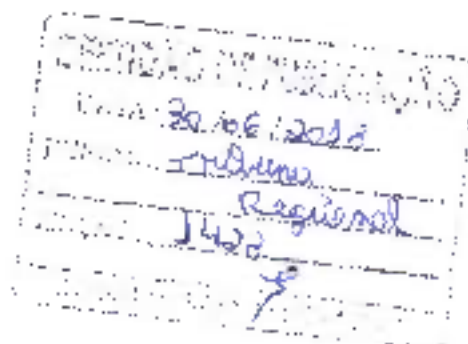
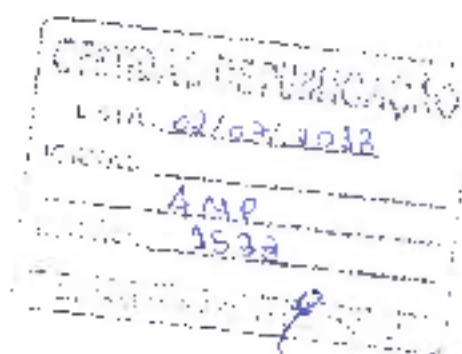
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME							
Lote -Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1 1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	250,00	144,50	36 125,00
1 2	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	200,00	137,30	27 400,00
1 3	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO		HORAS	200,00	87,00	17 400,00
TOTAL							80 925,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2018.


ZELIO FERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/000155, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.774.888/0001-76, com sede na cidade de Rua Prudente De Moraes, 835 Apr. Único - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro, telefone: , e-mail: , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 28/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcos do projeto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	1	14335	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças.	GIASSON E MACHADO	HORAS	250,00	144,00	38.125,00	
LOTE 001 Lote 001	2	14334	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças	GIASSON E MACHADO	HORAS	200,00	137,00	27.400,00	
LOTE: 001 Lote 001	3	14333	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Compreendendo aferição, calibração, manutenção corretiva e preventiva, medição, reparos e substituição de peças	GIASSON E MACHADO	HORAS	200,00	87,00	17.400,00	
TOTAL								80.925,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 28/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 80.925,00 Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 28/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

COTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato.

Local: Conforme previsto no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARAGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 28/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 28/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

ii) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

(ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 28/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/06/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
27.774.888/0001 76
ALEANDRO CARLOS GIASSON
017.726.749-66

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549 52





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

180

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 27.774.888/0001-76

Representante: ALEANDRO CARLOS GIASSON
CPF nº 017.726.749-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 80.925,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE EMISSÃO	28/06/2018
DATA DE VENCIMENTO	27/06/2019
VALOR	AMV
CNPJ	1538
ASSINATURA	[assinatura]

DATA DE EMISSÃO	28/06/2018
DATA DE VENCIMENTO	27/06/2019
VALOR	TRIDUPLA
CNPJ	1423
ASSINATURA	[assinatura]

Lote 1 - Lote 02					
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total do lote
01	100	PSL 25 10000 20 00 410 Proposta de manutenção mecânica das 25500 IIIH, com duas (2) toneladas cada e 1 (uma) de 30 toneladas (total de 3 toneladas) para a região de saúde do Hospital de Referência, para substituição de óleo hidráulico 68.000.	3,00	1,20	3,600,00

Lote 2 - Lote 03					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total do lote
1	1001	TRATOR NEWHOLLAND 24 - 10 CV 4545 Pecuária com motor 4 cilindros 11454, 12 toneladas com duas (2) toneladas de capacidade de carga para o trabalho em máquina Trator Agrícola New Holland T4545 (com 200).	1,00	3,00	3,000,00
1	1002	TRATOR NEWHOLLAND 12 10 CV 4545 Pecuária com motor 4 cilindros 11454, 12 toneladas com duas (2) toneladas de capacidade de carga para o trabalho em máquina Trator Agrícola New Holland T12 (com 200) Trator Agrícola New Holland T12 (com 200) Trator Agrícola New Holland T12 (com 200).	1,00	1,00	1,000,00

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17/07/2018 às 09:00horas

3) a empresa deverá usar a mesma proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Santa Antonio do Sul, 29 de junho de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: B2D33CSD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - Processo nº 234/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14720/14 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço unit.	Quantidade	Preço	Preço unit.	
		SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (compreendendo: limpeza, calibração, manutenção preventiva e corretiva, testes, reparos e substituição de peças)	DIÁRIOS MENSUAIS	7	16,1428	200,00	144,90	16,1428	
1	2	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (compreendendo: limpeza, calibração, manutenção preventiva e corretiva, testes, reparos e substituição de peças)	DIÁRIOS MENSUAIS	6	16,1428	200,00	117,86	16,1428	
1	1	SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (compreendendo: limpeza, calibração, manutenção preventiva e corretiva, testes, reparos e substituição de peças)	DIÁRIOS MENSUAIS	6	16,1428	200,00	117,86	16,1428	
TOTAL								380,62	

Santa Antonio do Sul, Estado do Paraná, em 22/05/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 6A1EFD0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - Processo nº 381/2018

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encamadas em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 12/2017

Contratação Remanescente de Obra ref. a Construção da Primeira Etapa do Estádio Municipal com área total de 230,08m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 789779/2013 - Processo nº 1008398-65/2013-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE).

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias) com início em 19/06/2018 e término em 18/07/2018, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21-06-93 e Lei nº 8.833/94 de 08/06/94, permeando inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/07/2018.

Prazo de Vigência: 15/07/2018

Data da Assinatura: 19/06/2018

Publicado por:
Fernando Isidoro Tronelli
Código Identificador: D02F4C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - Processo nº 331/2018

SITUAÇÃO FRACASSADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/06/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 2C6EDAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ Nº 21.918.061/0001-40Representante: EDUARDA LUIZA ROCHA CORTI
CPF nº 060.884.699-68

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento a pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR

VALOR TOTAL: R\$ 123.006,60 (Cento e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 26/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: D02F4C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº 27.774.888/0001-76

Representante: ALEANDRO CARLOS GIASSON

CPF nº 017.726.748-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 80.925,80 (Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: F635C1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 105/2017, referente a Tomada de Preços nº. 004/2017, que entre si celebraram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R.O. COSTA - COMBUSTÍVEIS - LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683.0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deuberto, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello, brasileiro, estado, Bacharel em Direito, portador do R.O. nº 12.17.268-0, SESP/PR, CPF/ME nº 005.560.026-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa R.O. COSTA COMBUSTÍVEIS, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 08.838.537/0001-11, com sede na Avenida José Batista Franco, nº 1645, São Jerônimo da Serra, PR, representada pelo Proprietário,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE EMENDAS Nº 001/2018

TERMO DE EMENDAS E ADICIONAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3. Data de abertura de propostas: 07/07/2018 às 09:00 horas.

4. Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

5. Assinatura do responsável: **WELLEN MARINA FERRELL** - Preceito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE EMENDAS Nº 001/2018

TERMO DE EMENDAS E ADICIONAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3. Data de abertura de propostas: 07/07/2018 às 09:00 horas.

4. Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

5. Assinatura do responsável: **WELLEN MARINA FERRELL** - Preceito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE EMENDAS Nº 001/2018

TERMO DE EMENDAS E ADICIONAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3. Data de abertura de propostas: 07/07/2018 às 09:00 horas.

4. Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

5. Assinatura do responsável: **WELLEN MARINA FERRELL** - Preceito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE EMENDAS Nº 001/2018

TERMO DE EMENDAS E ADICIONAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3. Data de abertura de propostas: 07/07/2018 às 09:00 horas.

4. Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

5. Assinatura do responsável: **WELLEN MARINA FERRELL** - Preceito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE EMENDAS Nº 001/2018

TERMO DE EMENDAS E ADICIONAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

2. Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3. Data de abertura de propostas: 07/07/2018 às 09:00 horas.

4. Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

5. Assinatura do responsável: **WELLEN MARINA FERRELL** - Preceito

